

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB (Casa José Avelino Dantas)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230921TP00001 TOMADA DE PREÇOS Nº. 00001/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

REGIME: EXECUÇÃO INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Órgão Realizador do Certame: CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

PROFESSOR LUIZ PINHEIRO, 313 - CENTRO - FREI MARTINHO - PB.

CEP: 58195-0000 - E-mail: camaravereadoresfm@gmail.com

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 41.134.776/0001–81, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, <u>às 09:00 horas do dia 31 de Outubro de 2023</u> no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00001/2023, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO—PB, CONFORME PROJETO BÁSICO.

I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto contratação de empresa da construção civil, para execução de obra de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO.

1.2. Local de execução dos serviços: Rua Professor Luiz Pinheiro, 313, Centro, Frei Martinho/PB, CEP 58.195-000.

1.3. Será fornecido às LICITANTES, em meio digital, Projeto executivo: composto p pelos seguintes elementos:

- a) Memorial Descritivo;
- b) Planilha Orçamentária;
- c) Memorial de Cálculo de Quantidades;
- d) Cronograma Físico-Financeiro;
- e) Quadro de Composição de BDI;
- f) Planta Baixa.

1.3.1 As especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, com orçamento são apenas para efeito de referência. A responsabilidade pelas quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços (quantitativos é exclusivamente da empresa fornecedora da proposta).

1.3.2 Os elementos constantes do subitem anterior, se encontram disponíveis juntamente com o edital no seguinte endereço eletrônico: www.tce.pb.gov.br no link mural das licitações e na sala da Comissão Permanente de licitações, situada no endereço constante do rodapé deste instrumento, onde o interessado deverá levar um pendrive com espaço suficiente para gravação ou qualquer outro dispositivo que permita a gravação de dados.

Endereço: Rua Professor Luiz Pinheiro, 313, Centro, Frei Martinho/PB, CEP 58.195-000



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB (Casa José Avelino Dantas)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.4. A licitante vencedora fornecerá as máquinas, os equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transporte e tudo o mais que for necessário para a completa execução dos serviços objeto desta licitação.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, em plena validade:

2.1.1.Ao requerer inscrição no referido cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências dos Incisos I e IV, do Art. 27, da Lei 8.666/93.

2.1.1.1. Os documentos necessários ao cadastramento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão ou imprensa oficial, desde que perfeitamente legíveis.

2.1.2. Em conformidade com a Lei Complementar Federal nº. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar Federal nº. 147/2014, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

2.1.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.1.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresas ou de empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.1.2.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no <u>art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993</u>, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.1.2.4. A licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de sua sede, dando conta de seu enquadramento como tal.

2.1.2.4.1. A certidão deverá ser emitida a no máximo 90(noventa) dias da sessão de abertura desta licitação.

2.2. As empresas não cadastradas no **ORC** poderão participar da licitação, habilitando-se na forma prevista no art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e nas disposições estatuídas neste Edital, no Capítulo **"DA DOCUMENTAÇÃO"**.

2.3. A Comissão Permanente de Licitação (**CPL**) permanecerá à disposição das interessadas, para prestar quaisquer esclarecimentos, nos dias úteis, das 08 (oito) às 13 (treze) horas.

2.3.1. Os questionamentos sobre o edital e outros assuntos relacionados a esta licitação deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação por escrito, por meio do correio eletrônico camaravereadoresfm@gmail.com ou mediante protocolo na CPL, até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura deste certame.

2.3.1.1. O esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Edital e de outros assuntos referentes a esta licitação serão divulgados através da publicação de notas na página da Câmara Municipal, na Internet, no endereço eletrônico: https://www.freimartinho.pb.leg.br/ ou no correio eletrônico camaravereadoresfm@gmail.com ficando as licitantes obrigadas a acessá-la para obtenção das informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação.

2.4. A não solicitação de informações complementares, por parte de alguma proponente, implicará a tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

2.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão ou imprensa oficial, desde que perfeitamente legíveis.

Endereço: Rua Professor Luiz Pinheiro, 313, Centro, Frei Martinho/PB, CEP 58.195-000



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB (Casa José Avelino Dantas)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- **2.5.1.** Os documentos serão autenticados pela Comissão Permanente de Licitação, a partir do original, <u>preferencialmente, até as 13 (treze) horas do dia anterior à data marcada para o</u> recebimento e abertura dos envelopes documentação.
 - 2.5.2. Serão aceitas somente cópias legíveis.
 - 2.5.3. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
- **2.5.4.** A Comissão Permanente de Licitação reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
- **2.6.** As certidões que não mencionarem prazo de validade serão consideradas válidas por até 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.
- **2.7. Documenta Específica**: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o correspondente comprovante, obrigatoriamente, integrará os elementos do **envelope documentação**.
- 2.7.1.Comprovação de garantia que o licitante prestará, até 12/10/2023. Valor da garantia: R\$ 1.843,00. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: título da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Os títulos da Dívida Pública devem atender as exigências legais do inciso I do Art. 56 da Lei 8.666/93 e estarem reconhecidamente válidos pelo Governo, observando-se os Decretos-leis nº 263, de 28/02/1967 e nº 396, de 30/12/1968, conforme instrução do Tesouro Nacional: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/divida publica/titulos antigos.asp.

III - DOS IMPEDIMENTOS A PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Estão impedidas de participar de qualquer fase deste procedimento licitatório pessoas jurídicas que se subsumirem em uma ou mais das seguintes situações:
- a) Não comprovarem sua condição de empresa legalmente constituída, e não demonstrarem, através de seu contrato e/ou estatuto social, que o objeto da empresa é compatível com o objeto da presente licitação;
 b) Estiverem cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por este
- Município;
- c) Estiverem declaradas inidôneas nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital;
 d) Estiverem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, ou, ainda, sob regime

de recuperação judicial;

- e) Consórcios ou grupo de empresas seja qual for à forma de constituição;
- f) Que possuam sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores do ORC;
- g) Que apresentarem o mesmo responsável técnico para mais de 01 (uma) empresa participante deste certame e que tiverem a mesma pessoa física representando mais de 01 (uma) empresa, ainda que credenciada por procuração pública;
- h) Que por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra firma que esteja participando desta licitação;
 - i) Que estejam com seus créditos suspensos pelo Governo Federal;
- j) Cujo (s) sócio (s) ou responsáveis) técnico (s) seja (m) o (s) autor (ES) do(s) projetos básico, de arquitetura e executivos.
- k) Empresa que tenha entre os seus empregados, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento no ORC;

IV - DO REPRESENTANTE LEGAL

- **4.1.** Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo representado.
- **4.1.1.** O constituinte deverá comprovar, através da apresentação do contrato social/estatuto da empresa, que tem poderes para outorgar o mandato.
- **4.2.** O representante legal deverá identificar-se e apresentar procuração ou documento equivalente que comprove poderes para praticar, em nome da interessada, todos os atos referentes ao certame.

Endereço: Rua Professor Luiz Pinheiro, 313, Centro, Frei Martinho/PB, CEP 58.195-000



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB (Casa José Avelino Dantas)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.2.1. Em caso de procuração firmada por meio de assinatura digital eletrônica, nos termos da lei, caso não seja disponibilizada no documento link para conferência da autenticidade da assinatura, os dados referentes à mesma deverão ser incluídos em todos as páginas do documento.

4.2.1.1. O documento assinado eletronicamente por meio do Adobe(PDF), poderá ser apresentado para conferência em formato de arquivo digital, através de CD ou PENDRIVE que fará parte dos autos do processo, dispensando, portanto, sua apresentação impressa.

4.3. Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais

empresas.

4.4. A não apresentação dos documentos de credenciamento ou a incorreção destes, não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder por ela nesta licitação.

V. DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

5.1. A documentação e a proposta serão entregues à Comissão Permanente de Licitação no local, dia e horário fixados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos (habilitação e proposta), lacrados e rubricados no fecho, contendo, em sua parte externa e frontal, além da razão social da proponente, os dizeres:

>CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO - PB

>TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

>FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO.

- 5.1.1. No primeiro envelope (Envelope 1) constará o subtítulo "DOCUMENTAÇÃO" e, no segundo (Envelope 2), o subtítulo "PROPOSTA DE PREÇOS".
- **5.1.2.** Não será recebido qualquer documento ou proposta, sob qualquer pretexto ou motivo, fora dos envelopes ou do prazo acima aludido.
- **5.1.3.** Não serão considerados documentos colocados em envelopes distintos do qual deveriam constar, ou seja, documentos de habilitação no envelope de subtítulo "Proposta de Preços" ou documentos referentes à proposta dentro do envelope de subtítulo "Documentação".
- 5.1.4. Selecionada a melhor proposta deverá ser apresentada a correspondente Composição de Custos Unitários, inclusive, o detalhamento da composição de Lucros e Despesas Indiretas LDI e dos respectivos percentuais praticados, no prazo de 03 (três) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, como condição de homologação do certame.

5.2. DA DOCUMENTAÇÃO (Envelope 1)

5.2.1. Para a habilitação, a empresa interessada deverá apresentar dentro do Envelope 1, observado o disposto nos subitens 2.1. e 2.2, documentação relativa a:

5.2.1.1. Habilitação jurídica:

a) prova de constituição da empresa, apresentada da seguinte forma:

- · Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de empresas coletivas, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores¹;
- · Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, se a atividade relativa ao objeto desta licitação assim o exigir;

5.2.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Endereço: Rua Professor Luiz Pinheiro, 313, Centro, Frei Martinho/PB, CEP 58.195-000

¹ Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB (Casa José Avelino Dantas)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da firma interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

b.1) Em razão do objeto do certame se referir à prestação de serviços deverá ser apresentada, obrigatoriamente, a inscrição no cadastro de contribuintes municipal.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, com apresentação da certidão conjunta negativa ou positiva com efeito de negativa da Receita Federal, da Dívida Ativa da União e a Seguridade Social, expedida pela Receita Federal do Brasil;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da Licitante, com apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa da Receita Estadual;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da Licitante, com apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa da Receita Municipal;

f) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, criada pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, que poderá ser obtida pelas licitantes nos endereços eletrônicos do Tribunal Superior do Trabalho do Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou nas páginas dos Tribunais Regionais do Trabalho.

5.2.1.3. Qualificação técnica:

a) Certidão de registro ou inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo -CAU, da empresa participante e de seus responsáveis técnicos;

b) Declaração da empresa participante informando o nome, CPF e o número do registro na entidade profissional competente de, no mínimo, um responsável técnico, do seu quadro permanente, para acompanhar as obras objeto desta licitação, devidamente assinada pelo responsável Legal e visada pelo(s) responsável(is) técnico(s);

c) Declaração de visita técnica aos locais onde serão executados os serviços objeto desta licitação, para levantamento das condições existentes;

c.1) A não realização da referida visita **não exime** a empresa de assumir a responsabilidade da correta elaboração da proposta, levando em consideração as condições existentes do imóvel, cujo consta **do Item 1.**2 do presente edital.

c.2) Para realizar a visita técnica deverá agendá-la na Comissão, das 08:00 às 13:00 (oito às treze) horas, nos dias úteis.

c.3) As visitas serão realizadas de forma individualizadas com cada um dos licitantes.

c.4) Quando da realização da visita técnica, a licitante deverá apresentar Declaração em papel timbrado, devidamente assinado pelo responsável pela visita, a qual será visada pelo Servidor do Município que a acompanhou.

d) Comprovação da capacitação técnico-profissional do(s) responsável(eis) técnico (s) indicado (s) pela licitante, através da apresentação de um ou mais atestados, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT), comprovando a execução de serviço de mesma natureza, da presente especificação, sem qualquer restrição na qualidade e nas condições comerciais, nomeando os profissionais responsáveis pela execução dos serviços, devendo o atestado conter o nome, o endereço e o telefone de contato do atestante ou qualquer outra forma de que o município possa valer-se para manter contato com a empresa declarante;

d.1) Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da obra objeto desta licitação, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo **ORC**.

d.2) A comprovação do vínculo do profissional com a licitante poderá ser efetuada por intermédio do Contrato Social, se sócio; se empregado, da Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho registrado no órgão competente na forma prevista na legislação vigente; ou pela Certidão de Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo -CAU, se nela constar o nome do profissional.

d.3) comprovação da capacitação técnico-operacional, em nome da licitante, através da apresentação de um ou mais atestados, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT), emitida(s) pelo CREA/CAU da região em que foi realizada a obra, que comprove expressamente a execução de obras de construção compatíveis com o objeto da licitação, nos termos do inciso II do Art. 30 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Endereço: Rua Professor Luiz Pinheiro, 313, Centro, Frei Martinho/PB, CEP 58.195-000



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB (Casa José Avelino Dantas)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

d.3.1) serão considerados "obras de construção compatíveis com o objeto da licitação" os que apresentem características idênticas ao objeto licitado, cujas parcelas de maior relevância técnica com quantidades mínimas a serem comprovadas são:

ITEM	SERVIÇO OU PARCELA	UND	QUANTIDADE MÍNIMA
3,1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMCOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M ²	107
4.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M^2	337
4.7	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADAS EXTRAS DE DIMENSÕES 60X60CM. AF 02/2023	M^2	187

e) relação das instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado (engenheiros e/ou arquitetos) que serão necessários à execução dos serviços objeto desta licitação, conforme anexo I deste Edital;

f) declaração expressa de que as instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, relacionados conforme estabelecido na alínea anterior, estarão disponíveis para a execução dos serviços objeto desta licitação;

5.2.1.4. Qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas;
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (Demonstrações do Resultado do Exercício e Notas Explicativas), na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de três (3) meses da data de apresentação da proposta.
- b.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- 1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima) publicados em Diário Oficial; ou publicados em Jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- 2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA) por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrado e autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 3) sociedade criada no exercício em curso: por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- b.2) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
 - c) a boa situação financeira será avaliada pelos seguintes índices:
 - c.1) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior do que 1, resultante da aplicação da

seguinte fórmula:

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo ≥ 1
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

c.2) Índice de Solvência Geral (ISG) igual ou maior do que 1, resultante da aplicação

da seguinte fórmula:

ISG = Ativo Total ≥
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Endereço: Rua Professor Luiz Pinheiro, 313, Centro, Frei Martinho/PB, CEP 58.195-000



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB (Casa José Avelino Dantas)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

c.3) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos

juntado ao balanço:

c.4) se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

d) comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a execução da obra objeto do presente certame e aos quais a licitante pretenda concorrer (exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente).

5.2.2. Todas as licitantes, deverão apresentar dentro do Envelope 1, os seguintes

documentos:

a) declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à sua habilitação

(modelo anexo);

b) declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1998. (modelo anexo);

c) declaração de independência de proposta (modelo anexo);

d) Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, em plena validade.

e) Comprovação de prestação de garantia - item 2.7.1.

5.2.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:

- a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com n.º do CNPJ e endereço respectivo;
- b) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c.1) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- c.2) Serão aceitos registros de CNPJ de licitantes matriz e filial com diferenças de números nos documentos pertinentes ao CND (INSS) e ao FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- **5.2.4.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- **5.2.4.1.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

5.3. DA PROPOSTA (Envelope 2)

5.3.1. A proposta Comercial, exclusivamente na expressão monetária vigente no País, contendo ainda a qualificação da Licitante (Nome, Endereço, Fax, Telex, etc.) e a Conta Bancária (Banco, Agencia e Nº da Conta), deverá ser datilografada, digitada ou impressa por qualquer meio mecânico ou eletrônico e apresentada, em uma única via, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas deverão estar numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da licitante, e dela **deverão** constar:

a) O prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da abertura do certame, o qual ficará suspenso pela interposição de recurso;

b) O prazo contratual para execução dos serviços será até a conclusão dos serviços, não podendo exceder a **200 (DUZENTOS DIAS)** dias, contados da emissão/recebimento da Ordem de Serviço.

- c) O cronograma físico-financeiro, nos termos do fornecido em meio digital;
- d) Planilha de Quantitativos e Preços preenchidos com seus respectivos custos unitários e globais, bem como a totalização por item e geral, conforme orçamento base, fornecido neste edital, devidamente assinada pelo Engenheiro Responsável Técnico e pelo Responsável Legal da Licitante. Será obrigatória a apresentação desta planilha através de meio eletrônico no ato da assinatura do contrato.
 - a) Planilha de Composição de preços unitários.

b) Declaração expressa de que o preço proposto inclui todos e quaisquer tributos, contribuições e encargos sociais, e todas as despesas com materiais e equipamentos, mão-de-obra, transportes, ferramentas, seguros e demais encargos, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa dos serviços discriminados nos projetos e especificações.

Endereço: Rua Professor Luiz Pinheiro, 313, Centro, Frei Martinho/PB, CEP 58.195-000



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB (Casa José Avelino Dantas)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c) Declaração expressa da licitante de que os serviços a serem prestados terão garantia pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data do recebimento definitivo da obra.
- d) Declaração expressa de que os preços serão fixos e irreajustáveis durante o prazo de validade da proposta.
- e) Composição de B.D.I. Benefício de Despesas Indiretas conforme anexo VI, utilizada nos preços propostos, devidamente assinada pelo Engenheiros Responsável Técnico e pelo Responsável Legal da Licitante, obedecendo ao Acórdão nº 325/2007 TCU Plenário.
- 5.3.2. As licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todos os projetos e especificações fornecidos pelo ORC para execução dos serviços com os quantitativos da planilha orçamentária.
- **5.3.2.1.** No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, e, bem assim, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à Comissão Permanente de Licitação, para fins de esclarecimentos.
- **5.3.2.2.** A falta da comunicação referida implicará na aceitação das especificações técnicas e dos quantitativos constantes da planilha de orçamento de cada lote (CD ROM Anexo I deste Edital), vedadas quaisquer reclamações posteriores.
- **5.3.3.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja em relação a preço, prazo ou conclusão dos serviços ou qualquer outra condição que importe em modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas erros materiais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação.
- **5.3.3.1.** Serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, e, bem assim, as divergências que porventura ocorrer entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro.
- **5.3.3.2.** Na hipótese de divergência entre o valor grafado por extenso e o grafado numericamente, será considerado o primeiro.
- **5.3.3.3.** A falta de rubrica e/ou assinatura somente poderá ser suprida por representante legal da licitante presente à reunião de abertura dos envelopes **Proposta** e com poderes para esse fim.
- **5.3.3.4.** A falta do CNPJ e/ou endereço completo na proposta poderá, igualmente, ser suprida com aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do envelope n° 01 Documentação.
- **5.3.3.5.** Na ausência da indicação na proposta dos prazos de sua validade e da execução da obra considerar-se-ão como válidos aqueles definidos neste edital.
 - 5.3.4. Para elaboração das propostas, as licitantes deverão:
- a) Observar o Projeto Básico, os Projetos Executivos, a planilha orçamentária, bem como as respectivas especificações de materiais, equipamentos e serviços, constantes no CD-ROM fornecido pelo **ORC**.
- b) Realizar seus próprios levantamentos, para composição de sua proposta de orçamento.

5.4-DOS PREÇOS

- **5.4.1** A licitante deverá indicar os preços unitário e total por item e subitem e o VALOR GLOBAL DA PROPOSTA, conforme planilha orçamentária Orçamento Sintético.
- **5.4.2.** Para efeito de elaboração da proposta **não** poderão ser alterados os quantitativos indicados na Planilha Orçamentária constante do CD- ROM, salvo se apuradas dissonâncias, nos moldes do subitem **5.3.2.1**. deste Edital, as quais serão comunicadas a todos os licitantes para fim de uniformização das propostas.
- 5.4.3. A licitante deverá indicar o percentual de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), bem como apresentar planilha descritiva de sua composição e respectivos percentuais, conforme exemplificado no ANEXO V deste Edital.
- **5.4.3.1.** Conforme Acórdãos n° 1.595/2006 e 950/2007 TCU -Plenário, as licitantes <u>NÃO</u> deverão considerar na formação do BDI, os valores referentes ao IRPJ (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), dada a natureza direta e personalística de tais tributos.
- **5.4.4.** Somente será aceita cotação em moeda nacional, isto é, em Real (R\$), em algarismo arábico e também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se

Endereço: Rua Professor Luiz Pinheiro, 313, Centro, Frei Martinho/PB, CEP 58.195-000 E-mail: camaravereadoresfm@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB (Casa José Avelino Dantas)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

qualquer valor além dos centavos.

5.4.4.1. O preço global máximo de R\$184.311,41 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), para a contratação dos serviços objeto do presente edital.

5.4.5.1.1. O preço global máximo estabelecido no subitem anterior decorre do somatório dos valores unitários apresentados na planilha orçamentária constante do Projeto Básico, Anexo I deste Edital, e já inclui o BDI.

5.4.5.2. Como Critério de Aceitabilidade do Preço Unitário, adotar-se-á, para cada item indicado na Planilha Orçamentária, uma variação no preço de até 05% (cinco por cento), superior ao estimado, observado o valor global máximo fixado no item 5.4.5.

VI. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

- **6.1.** Os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) no dia, horário e local previstos no preâmbulo deste edital.
- **6.2.** Os interessados que porventura não puderem estar presentes à sessão de abertura, poderão participar da licitação, desde que entreguem seus envelopes devidamente lacrados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Câmara Municipal de Frei Martinho, sito à Endereço: Rua Professor Luiz Pinheiro, 313, Centro, Frei Martinho/PB, CEP 58.195-000, até 15 (quinze) minutos antes da hora prevista para o início da sessão.
- 6.3. As licitantes que quiserem utilizar-se da via postal, deverão encaminhar seus envelopes (habilitação e proposta), em um único invólucro, endereçado à Comissão Permanente de Licitação (Rua Professor Luiz Pinheiro, 313, Centro, Frei Martinho/PB, CEP 58.195-000), o qual só será aceito até o horário da abertura dos trabalhos, sem qualquer violação de seu conteúdo.
- **6.4.** A Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará por envelopes entregues em locais diversos do mencionado neste **EDITAL**, ou fora do prazo estabelecido.
- **6.5.** Encerrado o prazo de entrega dos envelopes contendo a documentação e as propostas, não será aceita a participação de retardatários, nem serão admitidas alterações ou complementação de conteúdo dos envelopes.
- **6.6.** Após a entrega dos envelopes à Comissão Permanente de Licitação, os mesmos não serão devolvidos à licitante, ressalvado o contido no subitem 7.1.5.1. deste edital;

VII - DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. DA ABERTURA DO ENVELOPE 1 - 'DOCUMENTAÇÃO"

7.1.1. A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes será efetuada em ato público, imediatamente após o seu recebimento, no mesmo dia, horário e local previstos no preâmbulo deste Edital.

- **7.1.2**. Abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação, caso a Comissão julgue necessário, poderá suspender a reunião para analisar os documentos e julgar a habilitação, marcando nova data e horário para se reunir.
 - 7.1.3. Todos os documentos serão rubricados pelas licitantes presentes e pela
- **7.1.4**. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem 7.1.2., todos os envelopes contendo as propostas, devidamente lacrados, serão rubricados, em seu fecho, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes, ficando em poder da Comissão até o julgamento da habilitação.
- **7.1.5**. A Comissão manterá em seu poder as propostas das licitantes inabilitadas, com os envelopes devidamente rubricados em seu fecho e lacrados.

Endereço: Rua Professor Luiz Pinheiro, 313, Centro, Frei Martinho/PB, CEP 58.195-000

E-mail: camaravereadoresfm@gmail.com

Comissão.



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB (Casa José Avelino Dantas)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.1.5.1. Após o término do período recursal, ou após a desistência de interpor recurso, expressa em ata assinada pelas licitantes, ou após sua denegação ou provimento, as propostas serão devolvidas às respectivas licitantes inabilitadas, nos moldes preceituados no artigo 43, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

7.2. DA ABERTURA DO ENVELOPE 2 - "PROPOSTA COMERCIAL"

- **7.2.1.** A abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes habilitadas ocorrerá no prazo mínimo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da divulgação do resultado do julgamento da habilitação, salvo se todas as licitantes estiverem presentes ao ato e, expressamente, renunciarem ao direito de recorrer.
- **7.2.2.** Analisados e julgados os documentos de habilitação, serão abertos os envelopes n° 2 "Proposta Comercial" das licitantes habilitadas, o que ocorrerá na mesma sessão pública, na qual foram abertos os envelopes n° 1 "Documentação", caso todas as licitantes estiverem presentes à sessão e haja a desistência expressa na interposição de recursos, nos termos do artigo 43, da Lei n° 8.666/93.
- 7.2.3. Havendo a interposição de recursos quanto à habilitação ou inabilitação de quaisquer das licitantes participantes do certame ou ocorrendo à suspensão da sessão de julgamento da habilitação prevista no subitem 7.1.2., os envelopes n° 2 "Proposta Comercial" serão abertos em sessão pública após o término do período recursal ou a da denegação ou provimento dos recursos interpostos.
- **7.2.4.** A data da sessão pública para a abertura dos envelopes n° 2 "Proposta Comercial", nas hipóteses previstas no subitem 7.2.3., deverá ser comunicada às licitantes interessadas com antecedência mínima de **3 (três) dias úteis** de sua realização.
- **7.2.5.** Abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, caso a Comissão julgue necessário, poderá suspender a reunião para analisar e julgar as propostas, marcando nova data e horário para se reunir.
- **7.2.6.** Após a abertura dos envelopes, as propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes ao ato.
- 7.3. Das reuniões para recebimento dos envelopes e julgamento dos documentos de habilitação e proposta comercial, serão lavradas atas circunstanciadas, que mencionarão as licitantes presentes, as propostas apresentadas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo as atas serem assinadas pelos membros da Comissão e licitantes presentes.

VIII. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A avaliação será realizada em 02 (duas) etapas, a saber:

- 8.1. Exame da Documentação para Habilitação
- **8.1.1.** Nesta etapa será examinado o conteúdo dos **Envelopes 1 Documentação** para Habilitação, visando à habilitação das proponentes.
 - 8.1.2. Serão inabilitadas as licitantes que desatenderem as exigências deste EDITAL.
- **8.1.3.** Às proponentes inabilitadas serão restituídos os Envelopes II Proposta, após transcorridos os prazos recursais.
- **8.1.3.1.** Decorridos 120 (cento e vinte) dias após o transcurso dos prazos recursais, os envelopes II (Proposta) das licitantes inabilitadas que não forem procurados, serão incinerados pela Comissão Permanente de Licitação, mediante lavratura de termo de incineração assinado por, no mínimo, duas testemunhas.
- **8.1.4.** Somente participarão da etapa seguinte as licitantes que forem habilitadas, mediante declaração em ata de julgamento desta etapa.

8.2. Exame da Proposta Comercial:

- **8.2.1.** O exame do conteúdo das propostas comerciais das licitantes habilitadas, no tocante ao atendimento das necessidades e objetivos especificados, será feito de acordo com o que consta do presente instrumento convocatório.
 - **8.2.2.** Serão desclassificadas nesta fase as licitantes cujas propostas comerciais:
 - a) Forem apresentadas em desacordo com as disposições deste EDITAL.
- **b)** Apresentarem informações inverídicas ou usarem de má-fé no preenchimento das planilhas de especificações, com informações de que não disponham.
 - c) Cujos preços não atenderem ao disposto no artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Endereço: Rua Professor Luiz Pinheiro, 313, Centro, Frei Martinho/PB, CEP 58.195-000 E-mail: camaravereadoresfm@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB (Casa José Avelino Dantas)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d) Com valor global superior ao limite estabelecido no subitem 5.4.5. ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas especificadas neste edital.
- **8.2.3.** Para aferição de preços manifestamente inexequíveis serão adotados os critérios previstos no art. 48, § 1°, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, consideradas suas alterações posteriores.
- **8.2.3.1.** Das licitantes classificadas na forma do subitem anterior, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas "a" e "b", do §1°, do art. 48, da Lei n° 8.666/93, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1° do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do subitem anterior e o valor da correspondente proposta.
- 8.3. Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido neste Edital e seus Anexos será declarada como mais vantajosa para a Administração à oferta de **menor preço global**.
- **8.4.** A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar Parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar-se na sua decisão.
- **8.5.** A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, para efeito de análise e caso entenda necessário, a apresentação das seguintes informações:
 - 8.5.1. Composição de custo de todos os preços unitários ofertados;
- **8.5.1.1.** Caso haja divergência entre o preço unitário apresentado na Planilha da licitante e aquele apresentado na composição de custos, prevalecerá sempre esse último;
- **8.5.2**. Relação da marca e do modelo dos materiais considerados na composição dos preços ofertados.
- **8.6.** A Comissão Permanente de Licitação efetuará análise individual dos preços unitários cotados nas propostas das licitantes.
- **8.6.1.** Caso se verifique na proposta de menor valor global a ocorrência de itens com preços manifestamente superiores aos orçados pelo Município (Planilha Orçamentária constante no Anexo I CD), deverão ser estabelecidas, por meio de acordo com a licitante ofertante do menor preço, novas bases com os custos envolvidos.
- **8.6.2.** Como Critério de Aceitabilidade do Preço Unitário, adotar-se-á, para cada item indicado na Planilha Orçamentária, uma variação no preço de até 10% (dez por cento), superior ao estimado, observado o valor global máximo fixado no item 5.4.5.
- 8.7. Após a análise das propostas apresentadas, será proclamada vencedora a licitante que atender as exigências deste Edital e ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL.
- **8.7.1.** Considera-se menor preço global o valor total apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da Planilha Orçamentária apresentada no Anexo I.
- **8.7.2**. Os valores constantes da Planilha Orçamentária apresentado pela licitante, deverá ser reduzido a duas casas decimais sem arredondamento (Excel fórmula truncada).
- **8.8.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseadas nas propostas das demais concorrentes.
- **8.9.** Não serão admitidas propostas que apresentarem preços global e unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
- **8.10.** Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá abrir o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação.
- **8.11.** É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão

Endereço: Rua Professor Luiz Pinheiro, 313, Centro, Frei Martinho/PB, CEP 58.195-000



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB (Casa José Avelino Dantas)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

8.12. Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitação realizará sorteio entre as empresas empatadas, nos termos do § 2°, do artigo 45, da Lei n° 8.666/93.

8.13. Em conformidade com o art. **44**, da Lei Complementar n° 123/06, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.13.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.13.2. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar, no prazo de um dia, contado da data de proclamação do vencedor, proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.13.3. Não havendo a contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese do subitem 8.13.1., na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

8.13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 8.13.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.13.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.13, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.13.6. O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

IX. DOS ENCARGOS DO ORC E DA LICITANTE VENCEDORA

9.1. Caberá ao Órgão Realizador do Certame - ORC:

9.1.1. Permitir o livre acesso dos empregados da licitante vencedora aos locais da

obra;

9.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da licitante vencedora;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o andamento das obras, por intermédio de servidor formalmente designado;

9.1.4. Autorizar quaisquer serviços pertinente às obras, decorrentes de imprevistos durante sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido ao Município e aprovado por sua Administração, desde que comprovada a necessidade deles;

9.1.5. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Município ou com as especificações constantes deste Edital e seus anexos;

9.1.6. Solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes deste Edital e seus anexos;

9.2. Caberá à licitante vencedora:

9.2.1. Comparecer ao CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO - PB para assinatura do contrato de execução dos serviços, cuja minuta está anexa a este Edital, nas condições estabelecidas na proposta vencedora, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da notificação;

9.2.1.1. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração;

9.2.1.2. Caso a licitante vencedora, à qual o objeto desta Licitação tenha sido adjudicado, se recuse a assinar o contrato, sem prejuízo das sanções legais e editalícias, será convocada a empresa classificada em 2º (segundo) lugar no certame competitivo, para que o faça nas mesmas condições da primeira colocada, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 64 da Lei nº 8.666/93;

9.2.1.3. Não se aplicam as penalidades previstas neste EDITAL à licitante que não aceitar a contratação, nas mesmas condições propostas pela primeira adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 81 da Lei de Licitações;

Endereço: Rua Professor Luiz Pinheiro, 313, Centro, Frei Martinho/PB, CEP 58.195-000



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB (Casa José Avelino Dantas)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.2.2. Iniciar os serviços objeto do Contrato imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço emitida pela Câmara Municipal de Frei Martinho/PB, cumprindo o cronograma físico-financeiro e de desembolso, constante do CD-ROM, e compatibilizando-o com a execução dos demais serviços previstos na edificação;

- 9.2.3. Entregar os serviços, nos prazos definidos neste EDITAL, contados da expedição da Ordem de Serviço emitida pela autoridade competente da Câmara Municipal de Frei Martinho/PB;
- **9.2.4.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência do ORC;
- 9.2.5. Manter quadro de pessoal suficiente para a construção da obra, conforme previsto em contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, relação de emprego com o Contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciárias;
- **9.2.5.1.** Assumir igualmente todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionada aos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 9.2.5.2. A Contribuição Previdenciária incidente sobre o contrato será apurada com base nos normativos regedores da matéria, em especial a Instrução Normativa (IN-MPS-SRP) n° 20, de 11 de janeiro de 2007, e alterações posteriores;
- **9.2.6.** Obter todas as licenças, autorizações e franquias junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, necessárias à execução dos serviços contratados, pagando os encargos previstos por lei;
 - 9.2.7. A licitante vencedora deverá observar, também, o seguinte:
- a) É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do ORC durante a vigência do contrato;
- b) É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do ORC;
 - c) É vedada a subcontratação total dos serviços objeto desta Tomada de Preços.

X - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- **10.1.** A execução dos serviços será acompanhada pelo Setor do ORC, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la com informações pertinentes a essa atribuição, competindo-lhe, entre outras:
- **a)** Promover as avaliações das etapas executadas, observado o disposto no Cronograma Físico-Financeiro e de desembolso, e
- **b)** Atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos contratados, para efeito de pagamento.
- 10.2. A licitante vencedora deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração do ORC, durante o prazo de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário. A licitante vencedora deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 1 (um) engenheiro residente, inscrito no CREA/CAU e aceito pelo ORC, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, representá-la sempre que for necessário.

XI - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 11.1. O recebimento dos serviços será feito pelo ORC, ao seu término, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:
- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada.
- **b)** Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69, da Lei nº 8.666/93.
 - 11.2. O prazo de observação a que se refere a alínea "b" do subitem anterior poderá

Endereço: Rua Professor Luiz Pinheiro, 313, Centro, Frei Martinho/PB, CEP 58.195-000 E-mail: camaravereadoresfm@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB (Casa José Avelino Dantas)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ser de até 90 (noventa) dias, não podendo ultrapassá-lo, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

11.3. O prazo de observação a que se refere o subitem 11.1, alínea "b" prevalecerá em relação ao cronograma físico-financeiro e de desembolso.

XII. DO PAGAMENTO

- 12.1.O pagamento será feito por crédito bancário, até o décimo quinto dia útil subsequente ao da apresentação da fatura/nota fiscal. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, a ser emitida sem rasuras, em letra legível, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e respectiva agência.
- **12.1.1.** Juntamente com a fatura/nota fiscal, a licitante vencedora deverá apresentar relatório detalhado e demais elementos que registrem a quantidade e tipos de serviços executados.
- **12.2.** As parcelas somente serão liberadas pela Fiscalização, de conformidade com os prazos contidos no cronograma físico-financeiro e de desembolso ou no término da etapa aí prevista, prevalecendo a data que ocorrer por último.
- **12.3.** Os pagamentos serão efetuados mediante constatação fisica da execução integral dos serviços constantes do agrupamento de cada subetapa, constante da Planilha Geral da Obra (PGO).
- **12.3.1.** Em caso de inexistência de agrupamento de serviços, será aferida para cálculo a execução dos serviços constantes do agrupamento de etapa, constante da Planilha Geral da Obra (PGO).
- **12.4.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe haja sido imposta como penalidade.
- **12.5.** Havendo antecipação do prazo de conclusão de cada etapa, a licitante vencedora poderá apresentar a fatura correspondente para o devido pagamento.
- **12.6.** Quando da realização do pagamento, o ORC reterá a Contribuição Previdenciária incidente sobre o contrato e apurada com base nos normativos regedores da matéria, em especial a Instrução Normativa (IN-MPS-SRP) n° 20, de 11 de janeiro de 2007, e alterações posteriores.
- **12.6.** Serão igualmente retidos os tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei 9.430 de 27.12.96, publicado no D.O.U. de 30.12.96.
- **12.6.1.** As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem cópia do termo de Opção do Simples ou FCPJ (ficha de cadastro de pessoa jurídica) e declaração, conforme modelo anexo.
- **12.7** O pagamento da primeira nota fiscal/fatura somente poderá ocorrer, se a nota fiscal/fatura for apresentada acompanhada dos seguintes documentos:
 - 12.7.1 Alvará de Construção;
 - 12.7.2 Registro da obra no CREA/PB ou CAU/PB;
- **12.7.3** ART do Engenheiro responsável técnico pela obra. Se houver substituição de ART deverá ser substituída com o correspondente cancelamento no CREA/CAU;
 - 12.7.4 Matrícula da obra no INSS; e
 - 12.7.5 Relação dos Empregados envolvidos na prestação dos serviços RE.

XIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Além das sanções previstas no contrato, se a licitante vencedora descumprir as

Endereço: Rua Professor Luiz Pinheiro, 313, Centro, Frei Martinho/PB, CEP 58.195-000 E-mail: camaravereadoresfm@gmail.com



aceito;

ESTADO DA PARAÍBA FREI MARTINHO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB (Casa José Avelino Dantas)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

condições desta Tomada de Preços, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às penalidades estabelecidas na Lei n. 8.666/1993, observadas suas alterações posteriores.

- 13.2. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, garantida a defesa prévia, o atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora, a juízo da Administração, à multa moratória, conforme estabelecido no instrumento contratual.
- ta.3. Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do objeto desta Tomada de Preços, esta Câmara poderá aplicar, à empresa vencedora, as seguintes penalidades:
 - a) advertência.
 - b) Multa compensatória, nos valores consignados no contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- 13.3.1. A sanção estabelecida na alínea "d", do subitem anterior, é de competência da autoridade máxima deste Município.
- **13.4.** Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas no subitem anterior:
 - 13.4.1. Pela recusa injustificada em assinar o Contrato;
 - 13.4.2. Pelo atraso no início da execução da obra, em relação ao prazo proposto e
- **13.4.3.** Pelo descumprimento de alguma das condições e dos prazos estipulados neste edital e em sua proposta.
- **13.5.** Comprovado o impedimento ou a reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração do CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO PB, em relação a um dos eventos arrolados no Subitem anterior, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 13.6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Frei Martinho/PB, e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

XIV- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **14.1.** Após cada fase da licitação, os autos do processo ficam automaticamente à disposição dos interessados para vista, pelo prazo necessário à interposição de recursos.
- **14.2.** É admissível recurso em qualquer fase da licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação (publicação no D.O.E. ou ciência expressa de ata, sendo que, neste último caso deverão estar presentes na sessão todos os licitantes), de acordo com os preceitos do art. 109, da Lei n° 8.666/93.
- **14.3.** Os recursos referentes à habilitação, à inabilitação e ao julgamento das propostas terão efeito suspensivo, não o tendo nos demais casos.
- **14.4.** Interposto, o recurso, as demais licitantes serão comunicadas para, querendo, impugná-lo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Endereço: Rua Professor Luiz Pinheiro, 313, Centro, Frei Martinho/PB, CEP 58.195-000



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB (Casa José Avelino Dantas)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.5. Os recursos dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação serão a ela dirigidos, para, após prestadas as devidas informações, reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, caso a mantenha, remetê-los ao ORC, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

XV-DOTAÇÃO

15.1. As despesas decorrentes da execução da obra, objeto deste **EDITAL**, correrão à conta de Recursos Próprios do Município.

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1001.1002 – Construir e/ou Reformar Prédio da Câmara Municipal 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações

XVI- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

16.1. As licitantes interessadas ou qualquer cidadão que não concordar com os termos do presente EDITAL, poderá impugná-lo na forma do art. 41, da Lei n° 8.666/93.

XVII - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

- 17.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente EDITAL.
- 17.2. Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, ou na hipótese da renúncia à apresentação de recursos, será o resultado do julgamento submetido ao Vereador Presidente da Câmara Municipal de Frei Martinho/PB, para o procedimento de homologação e posterior adjudicação à licitante classificada em primeiro lugar.
- 17.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

XVIII - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

- **18.1.** Será lavrado termo de contrato, no qual constarão os direitos e obrigações das partes, de acordo com o estabelecido neste Edital e na proposta vencedora.
 - **18.2.** É parte integrante deste **EDITAL** a inclusa minuta do contrato.
 - 18.3. Não será exigida garantia do contrato.

XIX - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

- **19.1.** No interesse da Administração do CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO PB, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1° e 2° da Lei n° 8.666/93.
- 19.1.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;
- **19.1.2.** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

XX - DO FORNECIMENTO DO EDITAL

20.1. A íntegra do Edital e do projeto executivo poderá ser obtida através da internet, no endereço eletrônico https://www.freimartinho.pb.leg.br/ ou no portal do Tribunal de Contas do Estado, end. www.tce.pb.gov.br, link MURAL DAS LICITAÇÕES.

Endereço: Rua Professor Luiz Pinheiro, 313, Centro, Frei Martinho/PB, CEP 58.195-000



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB (Casa José Avelino Dantas)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

XXI - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

21.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis durante toda a vigência do contrato, salvo na ocorrência da hipótese do art. 65, inc. II, alínea "d", da Lei n° 8.666/93.

XXII - DAS GENERALIDADES

- **22.1.** O **ORC**, exime-se de responsabilidade civil por danos pessoais ou materiais porventura causados em decorrência dos serviços, objeto da presente licitação, sendo esta obrigação exclusiva da Contratada
- **22.2.** Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação, em até 03 (três) dias úteis, antes da data prevista para a abertura do certame, na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Câmara Municipal de Frei Martinho, sito à Rua Professor Luiz Pinheiro, 313, Centro, Frei Martinho/PB, CEP 58.195-000.
- **22.2.1.** Eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito, mediante protocolo na Comissão Permanente de Licitação, situada Rua Professor Luiz Pinheiro, 313, Centro, Frei Martinho/PB, CEP 58.195-000, através de publicação na página da Câmara https://www.freimartinho.pb.leg.br/.
- **22.2.2.1.** As licitantes deverão consultar o sítio da Câmara Municipal de Frei Martinho/PB https://www.freimartinho.pb.leg.br/ para informar-se acerca de existência de informações concernentes a este certame.
- **22.2.2.2.** As licitantes não poderão alegar ignorância sobre informações relativas a esta Tomada de Preços publicada pela Comissão, tempestivamente, no sítio do **ORC**.
 - 22.2.3. Não serão considerados pedidos de esclarecimentos verbais.
- 22.3. Não havendo consultas, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientes, claros e precisos, para permitir a participação e formulação das propostas, pela empresa interessada.
- **22.3.** Serão aceitos documentos assinados por meio de assinatura digital eletrônica, nos termos da lei, caso seja disponibilizada no documento link para conferência da autenticidade da assinatura, os dados referentes à mesma deverão ser incluídos em todos as páginas do documento.
- **22.3.1.** O documento assinado eletronicamente por meio do Adobe(PDF), poderá ser apresentado para conferência em formato de arquivo digital, através de CD ou PEDRIVE que fará parte dos autos do processo, dispensando, portanto, sua apresentação impressa.
- 22.4. Constituem anexos do presente Edital, como parte integrante e complementar:
- a) Anexo I Projeto Básico
- b) Anexo II Modelo de Proposta Comercial
- c) Anexo III Modelo de Declaração de Visita Técnica
- d) Anexo IV Modelo de Declaração de Fato Impeditivo
- e) Anexo V Modelo de Declaração de emprego de menores f) Anexo VI – Modelo de planilha Exemplificativa de Composição de BDI
- g) Anexo VII Modelo de Declaração que possui pessoal técnico
- h) Anexo VIII Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- i) Anexo IX Modelo de Declaração de Não Parentesco
- i) Anexo X Minuta do Contrato.

Frei Martinho - PB, 10 de Outubro de 2023.

ALTÉMILES MARTINS DE SOUZA Vereador Presidente

Endereço: Rua Professor Luiz Pinheiro, 313, Centro, Frei Martinho/PB, CEP 58.195-000



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB (Casa José Avelino Dantas)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

PROJETO BÁSICO - ESPECIFICAÇÕES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

- 1.1. A contratação de uma empresa para executar a reforma da Câmara Municipal é uma medida essencial e visa promover adequações necessárias ao bom funcionamento interno, preservação da infraestrutura, adequação do espaço para garantir reorganização dos espaços de forma mais eficiente e funcional, visando aprimorar as condições administrativas e legislativas, conforme especificações contidas no Projeto Básico anexo.
- 1.2. O referido projeto básico, contempla adequações e reorganizações significantes, principalmente pela criação de salas adequadas para a Presidência e uma sala de reuniões que poderá ser utilizada pelos vereadores, espaços que são essenciais para o desempenho eficaz das funções administrativas e representativas desta Casa de Leis. Além disso, a ampliação do arquivo do órgão é crucial para a organização e preservação adequadas dos documentos legislativos e administrativos. Outro ponto de destaque é a manutenção das instalações que atualmente sofrem com problemas de infiltrações e salitre, comprometendo a integridade das instalações e podendo resultar em danos a longo prazo tanto para a estrutura física do prédio e para os documentos e bens ali armazenados.
- 1.2.1. A execução da obra de reforma é de suma importância para garantir um ambiente de trabalho adequado para os vereadores e servidores, além de assegurar a preservação do patrimônio documental e físico do órgão, atendendo assim às demandas estruturais e funcionais urgentes para o contínuo e eficaz desempenho das atividades legislativas e administrativas neste órgão público.

2.0.DO SERVIÇO

2.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM		DISCRIMINAÇÃO					QUAN	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	REFORMA MUNICIPAL CONFORME	DO DE PROJE	PRÉDIO FREI ETO BÁSIC		CÂMARA RTINHO-PB,	OBRA	1	184.311,41	184.311,41
								Γotal	184.311,41

3.0.DOS CUSTOS

- 3.1.Com base nos custos apresentados no correspondente projeto para a execução do objeto da contratação em tela, relacionamos abaixo o preço de referência determinado.
- 3.2. Salienta-se que existe previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a execução do objeto relativo a este projeto, consoante consulta efetuada ao setor contábil.
- 3.3.0 valor total é equivalente a <u>R\$ 184.311,41 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).</u>

4.0.DO REAJUSTAMENTO

- 4.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.
- 4.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

5.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Endereço: Rua Professor Luiz Pinheiro, 313, Centro, Frei Martinho/PB, CEP 58.195-000 E-mail: camaravereadoresfm@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB (Casa José Avelino Dantas)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir do recebimento da Ordem de Servico: Início: 03 (três) dias

Conclusão: 160 (cento e sessenta) dias.

5.2.O pagamento será realizado em quatro parcelas, mediante processo regular e em observância ao Cronograma Físico-Financeiro e às normas e procedimentos adotados, sendo o pagamente da última parcela condicionada a conclusão total dos serviços.

6.0.DAS CONDICÕES DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Será fornecido às LICITANTES, em meio digital, Projeto executivo: composto p pelos seguintes elementos:
 - Memorial Descritivo; a)
 - Planilha Orçamentária; b)
 - Memorial de Cálculo de Quantidades; c)
 - Cronograma Físico-Financeiro; d)
 - Quadro de Composição de BDI; e)
 - Planta Baixa. f)

Frei Martinho - PB, 10 de Outubro de 2023.

Bur Sparls.

Secretária Administrativa

ALTÉMILES MARTINS DE SÓUZA Vereador Presidente

Endereço: Rua Professor Luiz Pinheiro, 313, Centro, Frei Martinho/PB, CEP 58.195-000 E-mail: camaravereadoresfm@gmail.com



CÓDIGO

4. Informações Bancárias

Frei Martinho - PB, ___

ESTADO DA PARAÍBA FREI MARTINHO PODER LEGISLATIVO

DISCRIMINAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB (Casa José Avelino Dantas)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(NOME DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA POR EXTENSO), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ) sob o n°.....por seu representante legal, abaixo assinado, em atendimento ao Edital de Tomada de Preço nº 00001/2023 da Câmara Municipal de Frei Martinho, vimos pela presente apresentar nossa Proposta para execução dos serviços a seguir descriminados:

Constitui-se objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO.

UNIDADE QUANTIDADE P.UNITÁRIO P. TOTAL

1 REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO.	OBRA	1						
		Tot	al					
Preço Global R\$(
Condiçãos Corois:								
Condições Gerais:								
Prazo de Validade da proposta:								
2. Prazo de execução da obra:								
3. Condição de Pagamento:								

Assinatura, e nome do representante legal da empresa. Obs.:

____ de __

Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB (Casa José Avelino Dantas)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A Empresa, CNPJ/MF por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na presente licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO, que:

- A empresa está ciente de que é **facultativa**, **mas recomendável**, uma visita técnica ao imóvel objeto da obra, para conhecimento e levantamento das condições existentes, visando subsidiar a elaboração da proposta para execução da obra, sendo que a não realização desta visita não exime a empresa de assumir a responsabilidade da correta elaboração da proposta, levando em consideração as condições existentes do imóvel, localizados na **Rua Professor Luiz Pinheiro**, **313**, **Centro**, **Frei Martinho/PB**, **CEP 58.195-000**.
- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações e projetos, condições do imóvel e terreno, inclusive topográficas e grau de dificuldade da obra a ser executada;
- Que as especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, sendo o orçamento apenas para efeito de referência. A responsabilidade pelas quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços (quantitativos é exclusivamente da empresa fornecedora da proposta).
- Recebeu do ORC, em meio digital, o Projeto Básico, composto pelos seguintes elementos:

pelos seguintes elementos:

- a) Memorial Descritivo:
- b) Planilha Orçamentária;
- c) Memorial de Cálculo de Quantidades;
- d) Cronograma Físico-Financeiro;
- e) Quadro de Composição de BDI;
- f) Planta Baixa.

Frei Martinho - PB,	de	de

Assinatura, e nome do representante legal da empresa. Obs.:

Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB (Casa José Avelino Dantas)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(NOME DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA POR EXTENSO), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ) sob o n°......por seu representante legal, abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que, até a data marcada para realização desta licitação (Tomada de Preços N° 00001/2023, não existe fato impeditivo à sua participação, estando ciente da necessidade de declarar, se houver, ocorrências posteriores.

DATA/XX/XX/XX (esta data tem que ser a mesma para a qual foi marcada a realização da abertura dos envelopes de habilitação).

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(sócio com poderes para representá-la ou procurador, cuja procuração haja sido subscrita por quem tenha legitimidade para tanto).

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.

Endereço: Rua Professor Luiz Pinheiro, 313, Centro, Frei Martinho/PB, CEP 58.195-000 E-mail: camaravereadoresfm@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB (Casa José Avelino Dantas)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MENOR

Declaramos, em atendimento ao previsto no subitem 5.2.2., "b", do **Edital de Tomada de Preços N.º 00001/2023,** que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho notumo, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1998.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal)

Observações: - esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; 7. se a licitante possuir menores de 16 (dezesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar essa condição.

Endereço: Rua Professor Luiz Pinheiro, 313, Centro, Frei Martinho/PB, CEP 58.195-000



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB (Casa José Avelino Dantas)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

MODELO DE PLANILHA EXEMPLIFICATIVA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

ITENS QUE COMPÕEM O BDI	PERCENTUAIS (%)
Lucro	
Despesas Financeiras	
Seguros/Imprevistos	
ISS	
COFINS	
PIS	
СРМЕ	
OUTROS (ESPECIFICAR)	

OBSERVAÇÃO: Conforme Acórdãos nº 1.595/2006 e 950/2007 TCU - Plenário, as licitantes <u>não</u> deverão considerar na composição do BDI os valores referentes ao IRPJ (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), dada a natureza direta e personalística de tais tributos.

Endereço: Rua Professor Luiz Pinheiro, 313, Centro, Frei Martinho/PB, CEP 58.195-000



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB (Casa José Avelino Dantas)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUADRO TÉCNICO

A Empresantermédio do seu representante lego presente licitação para CONTRATAÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂ BÁSICO, que:	al abaixo assinado, declara sob as O DE EMPRESA DE CONSTR	s penalidades da lei, p UÇÃO CIVIL PARA	oara fins de participação na LEXECUÇÃO DE OBRA
a) -Possui em seu quadro técnico pelo não possuindo, se compromete a contrata b) - Possui em seu quadro permane acompanhar a execução da obra, objeto	á-lo para execução desta tarefa; ente, pelo menos um responsável téc		
Frei Martinho - PB,	de	de	
Assinatura e nome do re	epresentante legal da empresa.		

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.

Endereço: Rua Professor Luiz Pinheiro, 313, Centro, Frei Martinho/PB, CEP 58.195-000 E-mail: camaravereadoresfm@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB (Casa José Avelino Dantas)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f)	que	está	plenamente	ciente	do	teor	е	da	extensão	desta	declaração	е	que	detem	plenos	poderes	1
info	ormaç	cões p	ara firmá-la.														
								, er	mde					de			
(rei	orese	ntante	legal do licita	ante/ coi	nsór	cio, n	o â	mbi	ito da licitad	ção, co	m identificaçã	oř	comp	leta)			

Endereço: Rua Professor Luiz Pinheiro, 313, Centro, Frei Martinho/PB, CEP 58.195-000



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB (Casa José Avelino Dantas)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIOAL DE FREI MARTINHO E, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO, DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO, conforme descrições e especificações técnicas constantes do Projeto Básico, anexo a este instrumento contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá as máquinas, os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte e tudo mais que se fizer necessário para a completa execução dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, no ato convocatório da licitação que lhe deu origem e nos projetos básico e executivo, bem como ao definido na proposta firmada pela **CONTRATADA** em, / _____ constantes às fls. _____ do procedimento administrativo n° 230921TP00001, documento que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste instrumento no que não o contrarie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as

condições de preço e prazo estabelecidas nas cláusulas Sétima e Oitava deste contrato e no cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante e complementar deste instrumento;

II. Fornecer Projeto de Básico, Caderno de especificações técnicas, Planilha orçamentária e Cronograma físico-financeiro, sendo o orçamento apenas para efeito de referência. A responsabilidade pelas quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços (quantitativos) é exclusivamente da empresa CONTRATADA, cumprindo-se observar que em caso de divergência entre os elementos dos projetos, deverão ser observados os seguintes critérios:

a)Divergências entre os espaços/desenhos de escalas diferentes, prevalecerão os de

maior escala;

Endereço: Rua Professor Luiz Pinheiro, 313, Centro, Frei Martinho/PB, CEP 58.195-000



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB (Casa José Avelino Dantas)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b) Divergências entre cotas assinaladas e suas dimensões em escala, prevalecerão as

primeiras;

- c) Divergências entre elementos não assinalados nos itens anteriores, prevalecerão o critério e a interpretação da FISCALIZAÇÃO, em cada caso;
 - d) Divergência entre o caderno de especificações e os projetos, prevalecerá o primeiro;
- e) Toda e qualquer divergência observada deverá ser comunicada à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da execução do serviço.
- f) Todos os casos omissos nas especificações, memoriais ou projetos serão esclarecidos e resolvidos formalmente de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.
- g) A apresentação dos projetos e especificações por parte do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA da execução de todos os projetos dentro da melhor técnica de construção.
- III. Promover, através de Setor de Engenharia e Unidade fiscalizadora da Infraestrutura, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la, o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA, cumprindo-se observar que:
- a) O CONTRATANTE poderá manter, na obra objeto deste instrumento, engenheiros, arquitetos e prepostos seus, denominados FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, gerenciamento, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.
- b) As relações mútuas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.
- c) O CONTRATANTE, por meio da FISCALIZAÇÃO, poderá não aceitar serviços em cuja execução não tenham sido observados os princípios da boa técnica e os preceitos estabelecidos nos projetos e memoriais descritivos, e fará demolir, por conta e risco da CONTRATADA, no todo ou em parte, os referidos serviços mal executados.
- d) No caso de não atendimento dentro do prazo de 48 horas, de qualquer reclamação sobre defeito em serviço executado ou material posto na obra, terá a FISCALIZAÇÃO, pelas normas aqui estabelecidas, plena autoridade para suspender total ou parcialmente os serviços da obra, sempre que julgar conveniente, por razões técnicas, disciplinares ou outras, sem prejuízos das penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA e sem que tenha direito a qualquer indenização.
- e) O CONTRATANTE, dentro dos limites legais, reservar-se-á o direito de reduzir, suprimir ou aumentar os serviços a serem executados, se achar conveniente, atendendo aos preços unitários do orçamento da proposta apresentada pela CONTRATADA por ocasião da licitação.
 - IV. Proporcionar todas as facilidades para a regular execução

deste Contrato;

- V. Observar, durante a vigência deste instrumento, o cumprimento das obrigações CONTRATADA na licitação que deu assumidas pela prevalência condições bem como de todas origem à presente contratação, а habilitação e qualificação;
- § 1º. É assegurada ao CONTRATANTE a faculdade de exigir, a qualquer tempo, da CONTRATADA, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato.
- § 2°. A Contribuição Previdenciária incidente sobre o contrato será apurada com base nos normativos regedores da matéria, em especial a Instrução Normativa (IN-MPS-SRP) n° 20, de 11 de janeiro de 2007, e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I. <u>Executar a obra em até 160 (CENTO E SESSENTA) dias corridos</u>, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço;
- II. Iniciar os serviços objeto do presente contrato imediatamente após a emissão da ordem de serviço;
- III. Obter todas as licenças, autorizações e franquias junto aos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais necessárias à execução dos serviços contratados, pagando os emolumentos prescritos por lei;
- IV. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais que direta e/ou indiretamente sejam aplicáveis ao objeto deste contrato e à segurança pública, bem como as normas técnicas da ABNT e exigências do CREA/CAU local, inclusive quanto aos serviços executados por seus subcontratados;

Endereço: Rua Professor Luiz Pinheiro, 313, Centro, Frei Martinho/PB, CEP 58.195-000



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB (Casa José Avelino Dantas)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

V. Acatar as exigências dos Poderes Públicos, principalmente as referentes ao adicional de insalubridade e periculosidade e pagar, às suas custas, as multas e demais encargos que lhes sejam impostos pelas autoridades;

VI. Responder pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, uso indevido de marcas e patentes e danos pessoais ou materiais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, mesmo que ocorridos em via pública.

VII. Responsabilizar-se pela integridade das instalações e equipamentos, respondendo pela destruição ou danificação de qualquer de seus elementos, seja resultante de ato de terceiros, caso fortuito ou força maior;

VIII. Apresentar ao CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias úteis da data de início dos serviços, o recolhimento junto ao CREA/CAU da Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução (ART) relativa à obra:

IX. Apresentar ao CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias úteis da data de início dos serviços. O comprovante da inscrição do Cadastro Nacional de Obras (CNO) relativa à obra;

X. Executar todos os serviços em conformidade com os Projetos Executivos, Especificações Técnicas e de acordo com as Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais e Atos Convocatórios da Licitação, prevalecendo, no caso de eventuais divergências, as disposições estabelecidas pelo CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO - PB;

XI. Realizar os trabalhos rigorosamente em obediência às etapas de construção estabelecidas nas Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais e no cronograma físico-financeiro, de modo a evoluírem gradual e continuamente em direção aos objetivos estabelecidos pelo CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO - PB com a redução de riscos de perdas e refazimento de serviços;

XII. Planejar, assessorar e controlar a obra para que seja concluída satisfatoriamente, de acordo com o cronograma físico-financeiro vigente;

XIII. Executar a obra de acordo com os planos de execução firmados entre a FISCALIZAÇÃO e a empresa executora. Esses planos serão apresentados em forma de cronograma físico-financeiro;

XIV. Apresentar sua planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro também em meio digital (além da versão impressa da licitação);

XV. Iniciada a obra, executá-la contínua e regularmente dentro do cronograma estabelecido. Ocorrido ou verifica da a possibilidade de qual quer atraso nas etapas programadas, poderá a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento de

pessoal e/ou do horário de trabalho, cabendo à CONTRATADA o ônus ou eventuais prejuízos daí decorrentes;

XVI. Sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos, para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços objeto deste contrato;

XVII. Encarregar a direção geral da obra a um engenheiro ou arquiteto, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, auxiliado por um encarregado geral de obras, a fim de garantir a qualidade técnica final da obra, bem como atender, a qualquer tempo, as necessidades da FISCALIZAÇÃO, no que se refere ao gerenciamento da obra, prestando todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços e mantendo devidamente preenchido e atualizado, de forma clara e legível, o Diário de Obra, cumprindo-se observar:

a) O preenchimento e atualização do Diário de Obra será verificado pela FISCALIZAÇÃO a cada visita à obra, quando todas as folhas ainda não vistadas serão lidas e rubricadas pelos fiscais, procedendo-se às anotações que julgarem necessárias sobre o período;

 b) Deverá ser anotado no Diário de Obra, além de todos os serviços executados no dia, as ocorrências, falhas detectadas ou quaisquer fatos que exijam medidas corretivas pelas partes;

c) Todas as folhas do livro Diário de Obra deverão ser carimbadas e assinadas pelo Responsável Técnico (RT) pela obra, sendo que, apresentando, a empresa, mais de um responsável técnico, todos deverão carimbar e assinar as folhas do Diário de Obra.

d) Caso a CONTRATADA não esteja procedendo ao preenchimento do Diário de Obra, incluindo-se a assinatura do Responsável Técnico, a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar as sanções previstas no Art 87, da Lei n° 8.666/93;

XVIII. Fornecer ao CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO - PB a relação nominal e identificação de todo o pessoal envolvido diretamente na execução da obra, bem como meios de localização do R.T., não só em dias e horários úteis, mas também em finais de semana e feriados;

XIX. Responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes às parcelas objeto de subcontratação;

XX. Responsabilizar-se pelos pagamentos de encargos sociais, registros e demais exigências e tributos que incidirem sobre os serviços e pessoal, cumprindo-se observar que todas as despesas

Endereço: Rua Professor Luiz Pinheiro, 313, Centro, Frei Martinho/PB, CEP 58.195-000 E-mail: camaravereadoresfm@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB (Casa José Avelino Dantas)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

provenientes de serviços executados fora do horário de expediente normal de trabalho ficarão a cargo da CONTRATADA.

XXI. Responsabilizar-se pela guarda e vigia da obra até 10 (dez) dias após o recebimento provisório da obra pelo CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO - PB.

XXII. Submeter à FISCALIZAÇÃO, para aprovação, as correções nos projetos e especificações que se fizerem necessárias, em, no mínimo, 5 (cinco) dias antes da execução do respectivo serviço, cumprindo-se observar o seguinte:

 a) A apresentação dos projetos e especificações por parte do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA da execução de todos os projetos dentro da melhor técnica de construção.

XXIII. Reunir-se com a FISCALIZAÇÃO e os projetistas, imediatamente após a assinatura deste contrato, para dirimir eventuais dúvidas remanescentes relativas aos projetos, especificações e memoriais descritivos, cumprindo-se observar o seguinte:

Não se admitirão atrasos na obra sob alegação de falhas nos

projetos executivos.

a)

XXIV. Apresentar, ao final da obra. os projetos de modificações. pela modificações FISCALIZAÇÃO, sendo as que serão conferidos in loco que, escrito porventura justificadas por pela projetos. necessárias, deverão ser nos CONTRATADA e somente poderão ser realizadas mediante autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO, cumprindo-se observar o seguinte:

a) os projetos de modificação serão registrados no CREA/CAU, sendo entregues ao **CONTRATANTE** em papel (plotados) e em tecnologia digital.

XXV. Registrar e obter toda a documentação exigida pela Câmara Municipal de Frei Martinho e demais órgãos para a plena implementação, andamento e conclusão da obra a ser executada, sendo as despesas de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

XXVI. Providenciar a Matrícula da obra no INSS mediante apresentação de CNO -

Cadastro Nacional de Obras; e

XXVI.1. Relação dos Empregados envolvidos na prestação de Serviços, mediante informação do e-social, constando os dados que comprovem a regularidade trabalhista da empresa (Evento S-2200 - Admissão de Trabalhador).

XXVII. Fornecer e conservar equipamentos mecânicos, ferramentas e os materiais necessários, bem como empregar mão de obra capacitada e idônea, de modo a reunir, permanentemente em serviço, uma equipe homogênea de operários e encarregados que assegurem a execução satisfatória dos serviços e conclusão da obra no prazo fixado em contrato;

após da XXVIII. Retirar da obra. imediatamente comunicação FISCALIZAÇÃO, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da conduta FISCALIZAÇÃO, justificadamente, venha demonstrar nociva ou incapacidade técnica;

XXIX. Facilitar meticuloso controle de qualidade dos materiais e serviços contratados, facultando à FISCALIZAÇÃO o acesso a todas as partes da obra e, do mesmo modo, facilitando a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção;

XXX. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações que assumiu, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2023;

XXXI. Apresentar relatório detalhado e demais elementos que registrem a quantidade e tipos de servicos executados;

XXXII. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente (quando se tratar de recursos provenientes de convênios ou contrato de repasse) e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro apresentado na licitação funcionará como o plano inicial de execução da obra, podendo ser modificado, após a assinatura do contrato, em função da proposta de programação da obra, por solicitação da CONTRATADA, mediante apresentação de proposta de modificação a ser aprovada pela equipe de fiscalização do CONTRATANTE.

§ 1º. Caso não haja entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA em relação à programação da obra, prevalecerá o cronograma físico-financeiro da licitação.

§ 2º. As modificações do plano de execução da obra (cronograma) deverão observar:

Endereço: Rua Professor Luiz Pinheiro, 313, Centro, Frei Martinho/PB, CEP 58.195-000



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB (Casa José Avelino Dantas)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- I. Serão pagos somente serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, com base em medições e averiguações técnicas, atribuindo sempre os valores e unidades constantes na planilha de preços original proposta na licitação para cada serviço;
- II. Serão apresentados em forma de cronograma físico-financeiro, no modelo do que foi fornecido na época da licitação, relacionando etapas, prazos e valores, observado o estado em que se encontra a obra, pautando-se sempre pelo seu bom andamento e sob o jugo das melhores práticas de engenharia;
- III. Não serão modificados os preços da proposta vencedora;
- IV. As modificações no cronograma serão restritas à ordem de execução dos serviços e ao parcelamento, não podendo aumentar o prazo total de execução da obra e o seu preço global;
- V. Nas reprogramações da obra deverão constar, sem quaisquer modificações, as etapas/parcelas que já tenham sido executadas e pagas;
- VI. Deverá ser assegurada a correspondência direta e exata dos preços dos serviços e quantidades constantes em cada parcela/etapa com o respectivo valor a ser pago pela parcela;
- VII. Caso a fiscalização não aprove alguma proposta de modificação do plano vigente de execução da obra, prevalecerá o último planejamento estabelecido;
- IX. As reprogramações do plano de execução não acarretarão quaisquer alterações no valor global da obra;
- X. As reprogramações poderão alterar para mais ou para menos a quantidade de parcelas da obra, de acordo com os critérios das melhores práticas de engenharia, a serem avaliadas pela fiscalização do CONTRATANTE.
- XI. Poderá haver alteração do cronograma físico-financeiro, desde que a CONTRATADA apresente justificativas plausíveis a serem examinadas pelo Gestor do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR CONTRATUAL

- § 1º. No valor acima avençado estão incluídos todos os custos diretos e indiretos que possam ou venham a ser incluídos na execução do objeto deste Contrato.
 - §2°. O preço avençado é fixo, irreajustável e não está sujeito a atualização monetária.
- §3º. O cronograma físico-financeiro apresentado pelo CONTRATANTE poderá ser modificado, em função da proposta de programação da obra, desde que aprovado pela FISCALIZAÇÃO da obra, mantendo-se o prazo máximo de 160 (cento e sessenta) dias corridos para conclusão da obra. Caso não haja entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA em relação à programação da obra, prevalecerá o cronograma físico-financeiro proposto no certame licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- §1º. A fatura/nota fiscal apresentada deverá estar acompanhada de certidões comprobatórias da inexistência de débitos inadimplidos pela CONTRATADA perante a Justiça do Trabalho, bem como da regularidade desta para com a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a Fazenda Nacional (Receita Federal e Procuradoria de Fazenda Nacional) e as Fazendas Estadual e Municipal (do domicílio ou sede da CONTRATADA).
- **§2°.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** na pendência de qualquer das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alterações de preços ou compensação financeira:
- I. Atestação de conformidade do serviço executado, devendo, para isso, ser apresentado relatório detalhado e demais elementos que registrem a quantidade e tipos de serviços executados;
- II. Comprovação da regularidade desta perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, a Fazenda Nacional (Receita Federal e Procuradoria de Fazenda Nacional) e as Fazendas Estadual e Municipal (do domicílio ou sede da CONTRATADA);
- III. Comprovação da inexistência de débitos inadimplidos pela CONTRATADA perante a Justiça do Trabalho;
- Cumprimento de obrigação contratual.
- §3°. O CONTRATANTE, observando o prescrito na cláusula décima quarta deste instrumento, parágrafo quarto, pode deduzir dos pagamentos eventualmente devidos a CONTRATADA, os valores correspondentes a multas ou indenizações aplicadas a esta nos termos deste contrato.

Endereço: Rua Professor Luiz Pinheiro, 313, Centro, Frei Martinho/PB, CEP 58.195-000



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB (Casa José Avelino Dantas)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- § 4°. As parcelas serão liberadas pelo CONTRATANTE, em conformidade com o cronograma físico-financeiro.
- § 5°. Poderá ser retido o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de trabalhos defeituosos.
- § 6°. Para garantia do cumprimento das obrigações atinentes ao saneamento de pendências eventualmente encontradas após o recebimento provisório, será subtraído da penúltima parcela o valor referente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, a ser pago após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- § 8º. Havendo antecipação do prazo de conclusão de cada etapa, a CONTRATADA poderá apresentar a fatura correspondente para o devido pagamento.
- § 9°. Quando da realização do pagamento, a Contratante reterá a Contribuição Previdenciária incidente sobre o contrato e apurada com base nos normativos regedores da matéria, em especial a Instrução Normativa (IN-MPS-SRP) n° 20, de 11 de janeiro de 2007, e alterações posteriores.
- § 10°. Serão igualmente retidos os tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n° 9.430 de 27/12/96, publicado no D.O.U. de 30/12/96.
- § 11°. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem cópia do termo de Opção do Simples ou FCPJ (ficha de cadastro de pessoa jurídica).
- **§ 12°.** Por ocasião da apresentação de faturas, deverá a contratada entregar ao CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO PB, juntamente com as Notas Fiscais, os seguintes **documentos**:

I. SOMENTE NA PRIMEIRA FATURA:

- a) Alvará de Construção;
- b) ART dos Engenheiros responsáveis técnicos pela obra (ART da parte civil e da parte Elétrica). Se houver substituição, a ART deverá também ser substituída com o correspondente cancelamento da ART anterior no CREA/CAU.
 - c) CNO (comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Obras).

II. EM TODAS AS FATURAS (inclusive na primeira):

a) Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária

е

trabalhista da Contratada;

- b) Segundas vias dos diários de obra (recolhidas pela fiscalização no dia da medição);
- c) Relatório detalhado que registre a quantidade e tipos de serviços executados (Planilha de Quantitativos e Preços);

III. <u>DA SEGUNDA FATURA EM DIANTE:</u>

a) Relação de trabalhadores dos empregados envolvidos na prestação dos serviços, mediante informação do E-Social, constado os dados que comprovem a regularidade trabalhista da empresa (Evento S-2200 – Admissão de Trabalhador).

IV. <u>SOMENTE NA ÚLTIMA FATURA:</u>

- a) CND Certidão Negativa de Débitos da obra emitida pelo INSS;
- b) Termo de Habite-se.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto deste contrato serão recebidos da seguinte forma:

- I. PROVISORIAMENTE após a finalização de todos os serviços constantes deste instrumento, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado de recebimento provisório, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação escrita da CONTRATADA, cumprindo-se observar:
- a) no termo de recebimento provisório serão especificados todos os serviços que porventura estejam em desacordo com os projetos, especificações técnicas e etc, cabendo à CONTRATADA o saneamento de todas as irregularidades descritas em tal documento;
- b) os serviços que, a critério da fiscalização do CONTRATANTE, forem rejeitados no recebimento provisório deverão ser refeitos pela CONTRATADA em, no máximo, 15 (quinze) dias corridos contados de sua notificação, ficando suspenso o prazo para o recebimento definitivo até que os serviços rejeitados sejam concluídos em conformidade com os projetos e especificações.
- II. **DEFINITIVAMENTE** após a conclusão e aprovação dos serviços executados/refeitos, por servidor ou comissão designada pela

Endereço: Rua Professor Luiz Pinheiro, 313, Centro, Frei Martinho/PB, CEP 58.195-000



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB (Casa José Avelino Dantas)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

autoridade competente, mediante termo circunstanciado de recebimento definitivo assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação dos serviços executados pela CONTRATADA aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

§ 1°. O prazo de observação ou vistoria poderá ser de até 90 (noventa) dias, não podendo ultrapassá-lo, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

§ 2°. A aceitação final da obra não acarretará, de modo algum, a exoneração da CONTRATADA e de seus técnicos, em relação à responsabilidade civil e técnica por futuros eventos, decorrentes ou relativos à execução dos serviços contratados dados como aceitos.

CLÁUSULA NONA - DO ÔNUS

Todas as despesas decorrentes do presente contrato ficarão, exclusivamente, a cargo da CONTRATADA, a qual assume inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vitimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas lhe assegurem, ficando responsável, outrossim, por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências ao integral ressarcimento.

CLÁUSULA DÉCIMA-DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, por conta de Recursos Próprios do Município.

20.900 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 17.512.2022.1065 - 4.4.90.51.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- I. A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 2 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna possível, observando-se o contraditório e a ampla defesa, a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e neste contrato, conforme listado a seguir:
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
 - II. Será aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
- a) Atraso superior a 15% (quinze por cento) da execução do objeto em cada medição, tendo como base o cronograma de execução físico-financeiro;
- ь) Descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis;
 - c) Nos casos previstos nos itens VI desta cláusula.
 - III. Será aplicada multa nas seguintes condições:
 - a) De até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual, caso haja a inexecução parcial

do objeto;

- b) De até 10% sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total do objeto.
- IV. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:
- a) A CONTRATADA executar, até o final do 2º (segundo) mês do prazo de execução do objeto, menos de 65% (sessenta e cinco por cento) do percentual acumulado previsto no cronograma físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;
- **b)** A **CONTRATADA** executar, até o final do 4º (quarto) mês do prazo de execução do objeto, menos de 80% (oitenta por cento) do percentual acumulado previsto no cronograma físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;

Endereço: Rua Professor Luiz Pinheiro, 313, Centro, Frei Martinho/PB, CEP 58.195-000



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB (Casa José Avelino Dantas)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

inexecução total do objeto quando houver configurada a após de 30 (trinta) dias início dos serviços por mais atraso injustificado para emissão da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE.

VI. Além das multas previstas no item anterior, poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo.

a) Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2, a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar apenas a sanção de advertência.

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 1.000,00
2	R\$ 3.000,00
3	R\$ 5.000,00
4	R\$ 10.000,00
5	R\$ 15.000,00

Tabela 2

NFRAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO			
1	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	01		
2	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02		
3	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários; por empregado e por ocorrência.	01		
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	04		
5	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência	02		
6	Atraso superior a 15% (quinze por cento) na execução do objeto, em cada medição, tendo como base o cronograma de execução físico-financeiro	03		

Para os itens a seguir, deixar de:

7	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 15 dias após a emissão da Ordem de Serviço; por dia de atraso.	01
8	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
9	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item e por ocorrência.	01
10	Fornecer EPI aos seus empregados, quando exigido, e impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los; por empregado e por ocorrência.	02
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
12	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinados pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
13	Indicar e manter, durante a execução do contrato, o engenheiro responsável técnico pela obra, nas quantidades previstas no projeto básico; por dia.	04

Endereço: Rua Professor Luiz Pinheiro, 313, Centro, Frei Martinho/PB, CEP 58.195-000



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB (Casa José Avelino Dantas)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, tíquetes-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas; por dia e por ocorrência.

- b) Se a CONTRATADA apresentar, nos períodos de medição seguintes ao do registro do atraso, recuperação satisfatória ao cumprimento dos prazos acordados, a FISCALIZAÇÃO poderá, a seu exclusivo critério, optar pela não aplicação da multa.
- c) a recuperação supracitada não impede a aplicação de outras multas em caso de incidência de novos atrasos.
- três VII. Poderá ser aplicada, ainda, multa de 0,3% (zero vírgula da conclusão obra. por cento) sobre 0 valor total do contrato, por dia de atraso na até o limite de 30 (trinta) dias.
- a) Após esse limite, considerando o percentual executado da obra, poderá será configurada a inexecução parcial do objeto.
- VIII. O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
- IX. A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com o CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO PB, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, entre outros, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no item IV desta cláusula.
- sanção inidoneidade declaração de para Será aplicada Χ. a Administração Pública, prevista no inciso art. contratar com a Lei 8.666/93, entre outros casos, quando a CONTRATADA:
- a) Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO PB, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio do CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO PB;
- e) Cometer ato capitulado como crime pela Lei n°. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO PB após a assinatura do contrato;
- f) Apresentar ao CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO PB qualquer documento falso ou, falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- g) Incorrer em inexecução total do objeto, conforme previsto no item V desta cláusula.
- XI. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com o CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO PB e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente à de multa.
- XII. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.
- a) Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.
- b) Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
- c) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- d) Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dias) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.
- § Iº. Da aplicação das penalidades definidas no inciso I, alíneas "a", "b" e "c" desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação;
- § 2º. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "d" do inciso I desta cláusula, caberá pedido de reconsideração ao Vereador Presidente da Câmara Municipal de Frei Martinho-PB, a ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da intimação do ato.

Endereço: Rua Professor Luiz Pinheiro, 313, Centro, Frei Martinho/PB, CEP 58.195-000



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB (Casa José Avelino Dantas)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato poderá ensejar sua rescisão, nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do disposto na cláusula décima quarta, do presente instrumento.

§ 1°. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade do CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

§ 2º. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá:

 Reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados;

II. Executar, para ressarcimento dos prejuízos causados à administração, a garantia prestada pela CONTRATADA, nos termos da cláusula décima terceira, § 2º, inciso II, do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até final do presente exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO SUPORTE LEGAL

Este contrato foi precedido de licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2023**, observados os dispositivos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Picuí, Estado da Paraíba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem deste modo acordados, as partes mandaram redigir o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, que, lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes dos contratantes, sendo uma delas arquivada no procedimento administrativo nº 230921TP00001.

	Frei Martinho - PB,	_ de	de 2023.
TESTEMUNHAS			PELO CONTRATANTE
			ALTEMILES MARTINS DE SOUZA Vereador Presidente 316.736.944-20
			PELO CONTRATADO

Endereço: Rua Professor Luiz Pinheiro, 313, Centro, Frei Martinho/PB, CEP 58.195-000



ESTADO DA PARAÍBA FREI MARTINHO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB (Casa José Avelino Dantas)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I (DO CONTRATO) PROJETO BÁSICO

ANEXO II (DO CONTRATO)

PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ANEXO III (DO CONTRATO) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO-PB

MEMORIAL DESCRITIVO

2023

MEMORIAL DESCRITIVO

CMFM-PBREFOR	MA
--------------	----

TIPO DE OBRA: REFORMA;

ÁREA: 286,83;

FINALIDADE: REFORMA

PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE

(CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO-PB)

FREI MARTINHO - PB

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR LUIZ

PINHEIRO

BAIRRO: CENTRO

ANO DO PROJETO/ANO DE CONCLUSÃO

DA OBRA: 2023/2023

Mancos Antonio de Manaijo Filho
(AUTOR DO PROJETO)

MARCOS ANTONIO DE ARAÚJO FILHO ARQUITETO E URBANISTA- CAU PB: 117107-0

1. FINALIDADE

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade explanar os métodos construtivos a serem empregados e orientar a execução da presente obra.

A execução da obra deverá obedecer rigorosamente ao projeto arquitetônico, seus respectivos detalhes e especificações constantes neste memorial.

Eventuais dúvidas e divergências que possam ser observadas neste memorial, no projeto arquitetônico e demais documentos que compõem material necessário a execução da obra, deverão ser esclarecidas diretamente com o autor do projeto. Devendo seguir a hierarquia conforme segue:

- 1º Projeto Arquitetônico;
- 2º Memorial descritivo:
- 3º Orçamento estimado;

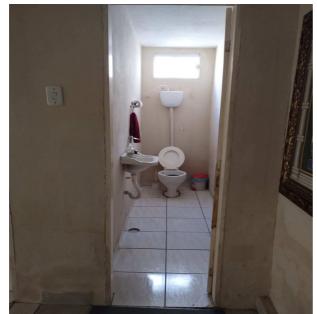
2. PROJETO

O referido projeto foi elaborado de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para construção civil.

A proposta de reforma da Câmara Municipal de Frei Martinho-PB, consta de uma área de intervenção 286,83 m², localizada na Rua Professor Luiz Pinheiro, nº 313, Centro, Frei Martinho – PB.

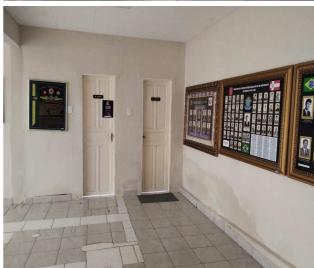
2.1 FOTOS DO LOCAL











Fonte: Acervo pessoal (2023)

3. LISTA DOS DOCUMENTOS ENTREGUES:

- **Projeto Arquitetônico**: Planta baixa de demolição, planta baixa proposta, cortes, fachadas e imagens ilustrativas;
- Memorial descritivo;
- Memorial de cálculo;
- Orçamento estimativo;

4. SERVIÇOS PRELIMINARES

Ficam a cargo da contratada todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços constatados. Instalará placa de obra, onde constem as informações da obra e de seus profissionais envolvidos.

Cabe a CONTRATADA proceder a retirada dos entulhos que se acumulem no canteiro de obra, pelo tempo que durar a obra, levando-os para locais adequados.

A CONTRATADA para esta construção esclarecerá que:

- a) Não teve dúvidas na interpretação dos detalhes fornecidos em projeto;
- b) Visitou o local da obra, inspecionou a infra do local; verificou a inclinação do terreno e o que será demolido e retirado;
- c) Identificou patologias "in loco" a solucionar, constatando a atual situação da área a ser reformada;
- d) Todos os materiais serão inteiramente fornecidos pela CONTRATADA;
- e) A mão de obra empregada pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender o cronograma de execução da obra;

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO

5. LOCAÇÃO

A Locação da ampliação da obra será executada com instrumentos e caberá ao Engenheiro responsável proceder à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto, com as reais condições encontradas no local. A precisão da locação deverá estar dentro dos limites aceitáveis pelas normas usuais de construção.

6. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

As demolições e retiradas existentes deverão seguir rigorosamente o Projeto Arquitetônico e atender ao disposto nas Normas Brasileiras em vigor, tomando os devidos cuidados e evitando danos a estrutura da sede existente.

Será de responsabilidade da construtora a demolição e remoção dos entulhos existentes e que não serão reaproveitados conforme indicado na planta de demolição.

Faz parte do escopo de demolição:

- Demolição de alvenaria (Banheiros/Copa);
- Demolição de alvenaria (Arquivo);
- Demolição de piso cerâmico (área geral da parte administrativa);
- Demolição de piso em concreto (calçada e contrapiso conforme memória de cálculo);
- Demolição de argamassa (áreas com infiltração e para nivelamento das paredes);
- Demolição de laje (Banheiros);
- Retirada de coberta (trama de madeira/telha cerâmica);
- Retirada de portas e janelas;
- Retiradas de louças e metais;
- Retiradas de instalações elétricas;
- Retiradas de instalações hidrossanitárias;

É vetado a remoção ou alteração de qualquer parte estrutural da edificação existente, devendo ser protegida e reforçada quando necessário.

7. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executados conforme as Normas Técnicas Brasileiras a fim de estabelecer as cotas de níveis e condições previstas no projeto estrutural para a execução da obra.

8. FUNDAÇÕES

Os serviços em fundações, contenções e estrutura em concreto armado serão executados em rigorosa observância às disposições do projeto de engenharia. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras especificas.

A fundação adotada será do tipo viga baldrame ou sapata corrida com impermeabilização.

Será feita escavação de valas em toda a extensão das alvenarias com profundidade até encontrar rocha firme com diâmetro e profundidades apresentadas em projeto específico. O fundo da vala deverá ser compactado e receber uma cama de lastro de concreto magro de no mínimo h: 3cm no traço 1: 4,5: 4,5 (cimento, areia e brita 1). Espalha-se o concreto com a colher de pedreiro e nivela com a régua de alumínio sarrafeando na altura do piquete. Com um soquete, apiloa-se (soca-se) o concreto para que a camada se torne firme ao chão da vala.

Deverá ser prevista sapatas na fundação dos pilares colocando gaiolas de amarração na superfície inferior da vala, posicionando as ferragens dos arranques dos pilares nas sapatas e vigas baldrame.

9. IMPERMEABILIZAÇÃO

9.1. FUNDAÇÃO E PAREDES

Antes de iniciar a aplicação da argamassa impermeabilizante, é necessário certificar-se de que o baldrame esteja firme, coeso e com as superfícies livres de resíduos de produtos desmoldantes. Os cantos devem ser arredondados, formando meia-cana.

A superfície deverá ser umedecida com uma brocha e aplicar uma camada de chapisco aderente no traço 1:3 (cimento e areia media) aditivado a base de resinas sintéticas de alta aderência como o **Bianco da Vedacit ou SikaChapisco da Sika dissolvidos em água na relação de 1:2**, que servirá de aderência entre a superfície e a argamassa com aditivo impermeabilizante.

Aguardar a secagem da argamassa por, no mínimo, 3 dias e aplicar 2 demãos de tinta **asfáltica à base solvente NEUTROL ou similar**, seguindo as orientações do fabricante quanto ao tempo de secagem entre as demãos cruzadas.

10. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Deverão ser rigorosamente respeitadas as posições e dimensões das paredes constantes no projeto arquitetônico.

As paredes serão construídas em alvenaria de tijolos cerâmicos comum com dimensões de (9x19x19) cm, assentados com argamassa de cimento, cal e areia média (limpa) no traço 1:2:8 (cimento: cal: areia).

As fiadas deveram estar perfeitamente travadas, alinhadas, niveladas e aprumadas.

Na alvenaria a ser levantada sobre as vigas baldrame (semi enterrada), deve-se reforçar o bloqueio da umidade, empregando-se argamassa com aditivo impermeabilizante nas três primeiras fiadas.

11. CHAPISCO PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS

As três primeiras fiadas de tijolos em todas as paredes serão assentes com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com adição de impermeabilizante, em proporção de 1:15 à água de amassamento ou segundo fabricante.

As paredes de alvenaria e outras superfícies componentes serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscadas paredes (internas e externas).

Inicialmente aplica-se chapisco na composição 1:3 (cimento e areia média), com 0,5 cm de espessura.

12. EMBOÇO PAULISTA /MASSA ÚNICA

Após cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se revestimento tipo paulista, com espessura de 1,5 cm de cada lado. No traço de 1:2:8(cimento, cal em pasta e areia media peneirada). A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea, fortemente comprimida e acabada com desempenadeira de madeira e filtradas.

Aguardar aproximadamente 30 dias para a aplicação de pintura.

13. PINTURA DE PAREDE

Todas as superfícies a pintar deverão ser cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinem e receber **fundo preparador a base de água.**

Para os diversos tipos de pintura serão empregadas tintas já preparadas e receberão no mínimo duas demãos de tinta indicado pelo fabricante.

Deverão ser obedecidas rigorosamente às instruções do fabricante para se conseguir a tonalidade desejada.

As paredes internas devem receber tinta látex PVA Premium 3 em 1 da Coral, com acabamento fosco na cor branco gelo ou similar técnico.

A fachada frontal e lateral deverá receber tinta látex acrílica Premium "proteção sol e chuvada" Coral, com acabamento fosco na cor lápis escuro e branco gelo (segundo projeto).

14. PISO

Todo o piso sobre o aterro interno será executado mediante o seguinte procedimento e sequência:

Realizar aterro em camadas sobrepostas compactadas mecanicamente;

- Execução de lastro de brita apiloado manualmente entre o solo e o contrapiso;
- Regularização de piso com argamassa no traço 1:3 (cimento: areia média) com aspecto seco e consistência de "farofa", espessura mínima 5cm;

O piso dos ambientes deverá ter caimento de 1% em direção a porta de saída de forma a permitir escoamento das águas de limpeza. Deverão ser observados e executados desníveis de piso conforme indicado no Projeto de Arquitetura.

15. REVESTIMENTO DE PISO E PAREDE

15.1. PISO E PAREDE EM PORCELANATO 60X60CM ACETINADO

O piso da sede (administração) e plenário será assentado com novo revestimento sobre o piso existente utilizando placas de porcelanato retificado com tonalidade bege nas dimensões mínimas de 60x60cm e superfície com acabamento acetinado, tais como as paredes da copa e banheiros. O piso de porcelanato deverá ser assentado com argamassa industrializada tipo AC-2. O rejuntamento será realizado com epóxi ou similar na cor bege.

15.2. PISO EM PORCELANATO 60X60CM CIMENTADO

O piso das rampas será assentado com novo revestimento sobre o piso existente utilizando placas de porcelanato antiderrapante retificado cimentado nas dimensões mínimas de 60x60cm e superfície com acabamento fosco. O piso

de porcelanato deverá ser assentado com argamassa industrializada tipo AC-3.

O rejuntamento será realizado com epóxi ou similar na cor cinza.

15.3. PAREDE EM PORCELANATO 60X60CM BILHANTE

A parede frontal do hall/arquivo será revestida utilizando placas de porcelanato retificado marmorizado nas dimensões mínimas de 60x60cm e

superfície com acabamento brilhante. O piso de porcelanato deverá ser

assentado com argamassa industrializada tipo AC-2. O rejuntamento será

realizado com epóxi ou similar na cor a definir.

16. RODAPÉ

O rodapé deverá ser da mesma linha do piso, não sendo aceito o recorte de

peças. A altura do rodapé será de 7cm para todos os ambientes.

17. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS

Com relação às especificações implícitas neste caderno, podem ser

empregados produtos de igual ou ou superior qualidade desde que a linha

especificada se encontre fora do mercado, mediante aprovação do autor do

projeto. Qualquer alteração deve ser previamente comunicada.

18. LIMPEZA FINAL DA OBRA

Ao término da obra deverão ser desmontadas e retiradas todas as intalações

provisórias, bem como todo o entulho gerado, sendo cuidadosamente limpos e

varridos os acessos.

A CONTRATADA deve entregar a obra em perfeito estado de limpeza e

conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas

intalações devem ser removidos quaisquer vestígios de tinta e argamassa.

Não serão aceitas peças com manchas, respingos, falhas na cromação,

incrustações ou sujeiras.

Os vidros, revestimentos e pisos devem ser limpos de acordo com as

especificações dos fabricantes dos materiais.

Todas as ferragens devem ser limpas e lubrificadas, substituindo-se aquelas que

não apresentarem perfeito funcionamento e acabamento.

CMFM-PB	RF	FO.	RI	W.	Δ

Executar todos os testes para verificação do perfeito funcionamento de todos os sistemas. Caso isso não ocorra, fazer todos os reparos para sua correção por conta do contratado.

19. QUADRO DE ÁREAS

LOCAL:	ÁREA (M²):
Plenário	96,37 m ²
Sala de vídeo	3,34 m²
Rampas	29,91 m ²
Circulação / Hall	53,95 m ²
Gabinete vereadores	12,63 m ²
Gabinete presidente	14,49 m²
Arquivo	13,08 m ²
WCs	6,0 m ²
WC Plenário	3,52 m²
Copa	9,70 m²
Sala 01	6,15 m ²
Sala 02	7,68 m ²

Frei Martinho, 28 de julho de 2020.

ARQUITETO E URBANISTA:

MARCOS ANTONIO DE ARAÚJO FILHO

CAU/PB 117107-0



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB

OBRA:

REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB

ENDEREÇO:

RUA PROFESSOR LUIZ PINHEIRO, Nº 313, CENTRO, FREI MARTINHO/PB, CEP: 58195-000

DATA: 20/09/2019

MEMÓRIAL DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	(SINAP	(SINAPI- 97622) DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SI					
		REAL	PROVEITAMENTO . A	F_12/2017			
Local	Unid	Comprimento	Altura	Espessura	Quantidade		
Banheiros	M³	3,15+2,9+2,90=8,95m	2,50m	0,15m	3,34m³		
Arquivo	М³	5,34m	2,50m	0,15m	2,0m³		
Parede sul janela salão)	М³	0,50m	2,00m	0,15m	1,0m°X3=3M°		
Sala 01 (janela)	W ₃	1,00m	0,40m	0,15m	0,06m³		
Banheiros (janelas)	М³	0,60m	0,40m	0,15m	0,036X2=0,072m ³		
Bancada (cozinha)	M³	1,5m	0,60m	0,15m	0,135m³		
<u>'</u>	rá a multi	plicação dos lados pela e	spessura das pared	es.	8,60 m³		
1.2	,	API- 97628) DEMOLIÇÃO D	AF_12/2017				
·	,	, ,	AF_12/2017				
Local	Unid	Comprimento	AF_12/2017 Largura	Espessura	Quantidade		
Local Banheiros	Unid M ³	Comprimento 3,10m	AF_12/2017 Largura 2,37m	Espessura 0,15m	Quantidade 0,96m³		
Local Banheiros	Unid M ³	Comprimento	AF_12/2017 Largura 2,37m	Espessura 0,15m	Quantidade		
Local Banheiros	Unid M³ Será a mu	Comprimento 3,10m ultiplicação dos lados pel API- 97633) DEMOLIÇÃO D	AF_12/2017 Largura 2,37m a espessura da laje.	Espessura 0,15m ERÂMICO, DE FO	Quantidade 0,96m³ 1,10 m³		
Local Banheiros	Unid M³ Será a mu	Comprimento 3,10m ultiplicação dos lados pel API- 97633) DEMOLIÇÃO D	AF_12/2017 Largura 2,37m a espessura da laje. DE REVESTIMENTO CE	Espessura 0,15m ERÂMICO, DE FO	Quantidade 0,96m³ 1,10 m³ RMA MANUAL, SEM		
Local Banheiros	Unid M³ Será a mu	Comprimento 3,10m ultiplicação dos lados pel API- 97633) DEMOLIÇÃO D	AF_12/2017 Largura 2,37m a espessura da laje. DE REVESTIMENTO CE PROVEITAMENTO AF	Espessura 0,15m ERÂMICO, DE FO	Quantidade 0,96m³ 1,10 m³		
Local Banheiros	Unid M³ Será a mu (SIN)	Comprimento 3,10m ultiplicação dos lados pel API- 97633) DEMOLIÇÃO D	AF_12/2017 Largura 2,37m a espessura da laje. DE REVESTIMENTO CE PROVEITAMENTO AF Pisos	Espessura 0,15m ERÂMICO, DE FO 5_12/2017	Quantidade 0,96m³ 1,10 m³ RMA MANUAL, SEM		
Local Banheiros 1.3 Local	Unid M³ Será a mu (SIN.	Comprimento 3,10m ultiplicação dos lados pelo API- 97633) DEMOLIÇÃO DE REA Comprimento	AF_12/2017 Largura 2,37m a espessura da laje. DE REVESTIMENTO CE PROVEITAMENTO AF Pisos Largura 0,99+0,97=1,96	Espessura 0,15m ERÂMICO, DE FO 5_12/2017	Quantidade 0,96m³ 1,10 m³ RMA MANUAL, SEM Quantidade		
Local Banheiros 1.3 Local Banheiros	Unid M³ Será a mu (SIN. Unid M²	Comprimento 3,10m ultiplicação dos lados pelo API- 97633) DEMOLIÇÃO D REA Comprimento 2,84m	AF_12/2017 Largura 2,37m a espessura da laje. DE REVESTIMENTO CE PROVEITAMENTO AF Pisos Largura 0,99+0,97=1,96 m	Espessura 0,15m ERÂMICO, DE FO 5_12/2017	Quantidade 0,96m³ 1,10 m³ RMA MANUAL, SEM Quantidade 5,57m²		
Local Banheiros 1.3 Local Banheiros Copa	Unid M³ Será a mu (SIN. Unid M² M² M²	Comprimento 3,10m ultiplicação dos lados pelo API- 97633) DEMOLIÇÃO DE REA Comprimento 2,84m 2,84m	AF_12/2017 Largura 2,37m a espessura da laje. DE REVESTIMENTO CE PROVEITAMENTO AF Pisos Largura 0,99+0,97=1,96 m 4,50m	Espessura 0,15m ERÂMICO, DE FO 5_12/2017	Quantidade 0,96m³ 1,10 m³ RMA MANUAL, SEM Quantidade 5,57m² 12,78m²		
Local Banheiros 1.3 Local Banheiros Copa Sala 01	Unid M³ Será a mu (SIN. Unid M² Unid M² M² M² M²	Comprimento 3,10m ultiplicação dos lados pelo API- 97633) DEMOLIÇÃO D REA Comprimento 2,84m 2,84m	AF_12/2017 Largura 2,37m 2,37m a espessura da laje. DE REVESTIMENTO CE PROVEITAMENTO AF Pisos Largura 0,99+0,97=1,96 m 4,50m 2,17m	Espessura 0,15m ERÂMICO, DE FO 5_12/2017	Quantidade 0,96m³ 1,10 m³ RMA MANUAL, SEM Quantidade 5,57m² 12,78m² 6,15m²		
Local Banheiros 1.3 Local Banheiros Copa Sala 01 Sala 02 Salão Arquivo	Unid M³ Será a mu (SIN. Unid M² M² M² M² M² M² M² M² M²	Comprimento 3,10m ultiplicação dos lados pelo API- 97633) DEMOLIÇÃO DE REA Comprimento 2,84m 2,84m 2,84m 2,84m	AF_12/2017 Largura 2,37m 2,37m a espessura da laje. DE REVESTIMENTO CE PROVEITAMENTO AF Pisos Largura 0,99+0,97=1,96 m 4,50m 2,17m 2,75m 5,82m 5,34m	Espessura 0,15m ERÂMICO, DE FO12/2017 Espessura	Quantidade 0,96m³ 1,10 m³ RMA MANUAL, SEM Quantidade 5,57m² 12,78m² 6,15m² 7,81m²		



1.4	(SI	NAPI-97632) DEMOLIÇÃ	O DE RODAPÉ CERÂ	MICO. DE FORMA	MANUAL, SEM
	(0	,	APROVEITAMENTO AF		
Local	Unid	Comprimento	Largura	Espessura	Quantidade
Banheiros	М	2,84m	0,99+0,97=1,96		4,8x2=9,6m
			m		
Copa	М	2,84m	4,50m		7,34x2=14,68m
Sala 01	М	2,84m	2,17m		5,0x2=10m
Sala 02	М	2,84m	2,75m		5,59x2=11,18m
Salão	М	14,52m	5,82m		20,34x2=40,68m
Será a soma c	los 2 lados	dos ambientes multipl	icados por 2, que co	rresponde ao	86,14m
		perímetro dos amb	ientes.		
				<u>'</u>	
1.5		(SINAPI-97631) DEMOL	IÇÃO DE ARGAMASS.	AS, DE FORMA MA	ANUAL, SEM
		RE.	APROVEITAMENTO AF	_12/2017	
Local	Unid	Comprimento	Altura	Espessura	Quantidade
Salão (parede	M ²	12,53	2,74m		34,33m²
leste/norte)			<		
Banheiros	M ²	6,12	2,47m		15,12m²
(parede					
norte/oeste)					
Parede	M ²	19,65	1,5m		29,47m²
externa			The same of the sa		
norte/escola					
Copa (pia)	M^2	1,5	1,5m		2,25m²
Será a soma da	multiplica	ção das áreas das par		eceberão novo	81,17m²
		revestimento			
	1				
1.6	(S	INAPI- 97639) REMOÇÃ			MANUAL, SEM
			APROVEITAMENTO. AI		
Local	Unid	Comprimento	Altura	Espessura	Quantidade
Calçada	M ²	4,50	1,35m	0,15m	6,00m²
Hall (lado	M ²	6,86m	5,78m	0,05m	39,65m²
banheiros)	1 10		2.27	0.00	
Banheiros	M ²	3,30m	2,97m	0,05m	9,80m²
Banheiro PCD	M ²	2,50m	1,60m	0,05m	4,00m²
(plenário)		/ 110 10 ~ 1 1			
	Ser	á a multiplicação dos l	ados do piso.		59,45m²
1 7	1	/CINIA DI 07/41\ DE\ 400	Ã	200 DE 500111 1	ANHIAL CELL
1.7		(SINAPI-97641) REMOÇÂ REA	AO DE FORRO DE GES APROVEITAMENTO. AI		IANUAL, SEM
Local	Unid	Comprimento	Largura	Espessura	Quantidade
Copa	M ²	2,84m	4,50m		12,78m²
Sala 01	M ²	2,84m	2,17m		6,15m²



Sala 02	M ²	2,84m	2,75m		7,81m²
Salão	M ²	14,52m	5,82m		84,23m ²
Acesso	M ²	2,84m	2,50m		7,10m²
ACESSO		erá a soma da área dos	· ·		118,07m²
	36	era a sorria da drea dos	diffibleffies.		110,07111
1.8	(SINIAF	PI-97644) REMOÇÃO DE F	PORTAS DE FORMA	MANIIAI SEM RE	APROVEITAMENTO
1.0	(51147 (1	1 // 044) KEMOÇ/(O DE 1	AF_12/2017	(/VI/ (I VO/ (L, 3L/VI I(L.	A ROVEID WILLIAMO.
Local	Unid	Comprimento	Largura	Espessura	Quantidade
Copa	M ²	2,10m	0,70m		1,47m²
Banheiros	M ²	2,10m	0,60m		1,26x2=2,52m ²
Arquivo	M ²	2,10m	0,70m		1,47m²
7 " 9017 0		oma da multiplicação do			5,46m²
	00.000	ma aa mompiica qao at	a area aas portas.		0,40111
1.9	(SINAP	I-97645) REMOÇÃO DE J	ANELAS, DE FORMA	A MANUAL. SEM RE	APROVEITAMENTO.
	(-	, , , , ,	AF 12/2017		
Local	Unid	Comprimento	Largura	Espessura	Quantidade
Banheiros	M ²	0,60m	0,40m		0,24x2=0,48m ²
Sala 01	M ²	1,00m	0,80m		0,80m²
	Será a so	ma da multiplicação da	área das ianelas.		1,28m²
Local	Unid	SEM RI Comprimento	EAPROVEITAMENTO Largura	D. AF_12/2017 Espessura	Quantidade
Sede	M ²				133,76m²
		cação dos lados da sede	e da Câmara Munic	cipal	133,76m²
55.0	<u> </u>				100,70111
1.11	(5	SINAPI- 97650) REMOÇÃO	O DE TELHAS CERÂN	AICAS DE FORMA	MANUAL SEM
	1	,	PROVEITAMENTO. A		.,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
Local	Unid	Comprimento	Largura	Espessura	Quantidade
Sede	M ²				133,76m²
	<u> </u>	cação dos lados da sede	e da Câmara Munic	cipal.	133,76m²
	•	•		•	·
1.12	(SINAP	I- 97663) REMOÇÃO DE L	OUCAS, DE FORMA	A MANUAL, SEM RE	APROVEITAMENTO.
	,	, ,	AF_12/2017		
Local	Unid	Comprimento	Largura	Espessura	Quantidade
Banheiros	UN				4 un
Copa	UN				1 un
•	Será c	soma das louças das á	reas molhadas		5 un
		•			
1.13	(SINAPI	- 97912) transporte cc L	OM CAMINHÃO BAS LEITO NATURAL AF_(EM VIA URBANA EN
Local	Unid	Comprimento	Largura	Espessura	Quantidade
Demolição de	M ³				5,91 m³
	<u> </u>			<u> </u>	



1.14 (SI Local Unid M ² \$	86,14m 4,50m 4,50m 0,50m soma dos volumes da demol INAPI-103689) FORNECIMENTO GALVANIZADA E Comprimento	O E INSTALAÇÃ		1,10 m³ 126,47m²x0,02m=2,5 3m³ 86,14x0,15x0,02=0,25 m³ 81,17m²x0,025m=2,0 2m³ 6,00m²x0,15m+39,65 m²x0,05+9,80m²+0,0 5m+4,0m²x 0,05=3,57m³ 118,07m²x0,03=3,54 m³ 5,46m²x0,03=0,16m³ 133,76m²x0,10=13,37 m³ 133,76m²x0,05=6,68 m³ 0,125x5=0,63m³ 39,76m³
piso cerâmico Rodapé M³ Argamassa M³ paredes Piso de concreto Forro de gesso M³ Portas M³ Madeiras M³ Telhas M³ Louças M³ Será a s 1.14 (SI Local Unid	0,50m soma dos volumes da demol INAPI-103689) FORNECIMENTO GALVANIZADA E	1,35m 1,35m 0,50m lição e retirada	0,02m 0,025m,9+1,98+ 0,03m 0,03m 0,10m 0,05m	3m³ 86,14x0,15x0,02=0,25 m³ 81,17m²x0,025m=2,0 2m³ 6,00m²x0,15m+39,65 m²x0,05+9,80m²+0,0 5m+4,0m²x 0,05=3,57m³ 118,07m²x0,03=3,54 m³ 5,46m²x0,03=0,16m³ 133,76m²x0,10=13,37 m³ 133,76m²x0,05=6,68 m³ 0,125x5=0,63m³ 39,76m³
Argamassa M³ paredes Piso de concreto Forro de gesso M³ Portas M³ Madeiras M³ Telhas M³ Louças M³ Será a s 1.14 (SI Local Unid	0,50m soma dos volumes da demol INAPI-103689) FORNECIMENTO GALVANIZADA E	1,35m 1,35m 0,50m lição e retirada	0,025m,9+1,98+ 0,03m 0,03m 0,10m 0,05m	m³ 81,17m²x0,025m=2,0 2m³ 6,00m²x0,15m+39,65 m²x0,05+9,80m²+0,0 5m+4,0m²x 0,05=3,57m³ 118,07m²x0,03=3,54 m³ 5,46m²x0,03=0,16m³ 133,76m²x0,10=13,37 m³ 133,76m²x0,05=6,68 m³ 0,125x5=0,63m³ 39,76m³
Piso de concreto Forro de gesso M³ Portas M³ Madeiras M³ Telhas M³ Louças M³ Será a s 1.14 (SI Local Unid	0,50m soma dos volumes da demol INAPI-103689) FORNECIMENTO GALVANIZADA E	0,50m lição e retirada	0,03m 0,03m 0,10m 0,05m	2m³ 6,00m²x0,15m+39,65 m²x0,05+9,80m²+0,0 5m+4,0m²x 0,05=3,57m³ 118,07m²x0,03=3,54 m³ 5,46m²x0,03=0,16m³ 133,76m²x0,10=13,37 m³ 133,76m²x0,05=6,68 m³ 0,125x5=0,63m³ 39,76m³
concreto Forro de gesso M³ Portas M³ Madeiras M³ Telhas M³ Louças M³ Será a s 1.14 (SI Local Unid M² \$	0,50m soma dos volumes da demol INAPI-103689) FORNECIMENTO GALVANIZADA E	0,50m lição e retirada	0,03m 0,03m 0,10m 0,05m	m²x0,05+9,80m²+0,0 5m+4,0m²x 0,05=3,57m³ 118,07m²x0,03=3,54 m³ 5,46m²x0,03=0,16m³ 133,76m²x0,10=13,37 m³ 133,76m²x0,05=6,68 m³ 0,125x5=0,63m³ 39,76m³
Portas M³ Madeiras M³ Telhas M³ Louças M³ Será a s 1.14 (SI Local Unid M² S	INAPI-103689) FORNECIMENTO GALVANIZADA E	0,50m lição e retirada	0,03m 0,10m 0,05m 0,50m	m³ 5,46m²x0,03=0,16m³ 133,76m²x0,10=13,37 m³ 133,76m²x0,05=6,68 m³ 0,125x5=0,63m³ 39,76m³
Madeiras M³ Telhas M³ Louças M³ Será a s 1.14 (SI Local Unid M² S	INAPI-103689) FORNECIMENTO GALVANIZADA E	lição e retirada O E INSTALAÇÃ	0,10m 0,05m 0,50m	133,76m²x0,10=13,37 m³ 133,76m²x0,05=6,68 m³ 0,125x5=0,63m³ 39,76m³
Telhas M³ Louças M³ Será a s 1.14 (SI Local Unid M² Sample S	INAPI-103689) FORNECIMENTO GALVANIZADA E	lição e retirada O E INSTALAÇÃ	0,05m 0,50m s	m³ 133,76m²x0,05=6,68 m³ 0,125x5=0,63m³ 39,76m³
Louças M³ Será a s 1.14 (SI Local Unid M² S 2.0	INAPI-103689) FORNECIMENTO GALVANIZADA E	lição e retirada O E INSTALAÇÃ	0,50m s	m³ 0,125x5=0,63m³ 39,76m³
Será a s 1.14 (SI Local Unid M² S 2.0	INAPI-103689) FORNECIMENTO GALVANIZADA E	lição e retirada O E INSTALAÇÃ	S	39,76m³
1.14 (SI Local Unid M ² 2.0	INAPI-103689) FORNECIMENTO GALVANIZADA E	O E INSTALAÇÃ		3
Local Unid	GALVANIZADA E		O DE PLACA DE OE	BRA COM CHAPA
Local Unid	GALVANIZADA E		O DE PLACA DE OE	BRA COM CHAPA
2.0	Comprimento	LSIKUTUKA DL	MADEIRA. AF_03/2	
2.0	Compilitionio	Largura	Espessura	Quantidade
2.0	2,00m	1,00m		2,0m²
	Será a largura vezes a altura	da placa		2,0m²
2.1 (SINAP		ESTRUTUR	1	
	PI-93358) ESCAVAÇÃO MANU	JAL DE VALA CO 1,30 M.	OM PROFUNDIDADI	E MENOR OU IGUAL A
Local Unid	Comprimento	Largura	Profundidade	Quantidade
Banheiros M³	3,08+3,23+2,07+2,84=11,2 2m	0,30m	1,00m	3,36m³
Banheiro M³ Plenário	1,60+1,42=3,02m	0,30m	0,30m	0,27m³
Parede M³ (gabinetes)	6,78+4,21+4,21=15,20m	0,30m	0,50m	2,28m³
Parede M³ (arquivo)	5,61+1,0=6,61m	0,30m	0,50m	1,00m³
Calçada de M³ proteção (parede norte)	20,60m	0,30m	0,50m	3,10m³
Será o perímetro a ser o				1



		valas			
		74.45			
2.2	(SINA	NPI –95240) LASTRO DE CONC	RETO MAGRO. A	APLICADO EM PISO:	S. LAJES SOBRE SOLO
	(0.1.1.	•	DIERS, ESPESSUR		,
Local	Unid	Comprimento	Largura	Profundidade	Quantidade
	M ²	11,22m+3,02m+15,20m+6,	0,30m		56,65x0,3=17,0m ²
	141	61m+20,60m	0,00111		30,000,0-17,0111
Será calculado	o perím	etro escavado da vala multi _l	plicado pela lar	gura de 30 cm. O	17,0m²
	lastro (de concreto será aplicado no	o fundo da vala.		
2.3	(5	SINAPI –93205) CINTA DE AMA			
		UTILIZAÇÃO D	DE BLOCOS CAN	ALETA. AF_03/2016	
Local	Unid	Comprimento	Largura	Profundidade	Quantidade
Fundação	M	11,22m+3,02m+15,20m+6,			36,00 m
Alvenaria		61m			
Laje	М	11,46			11,46 m
Calha	М	14,62			14,62 m
Será calculo	ido o pe	rímetro escavado da vala pa	ra a fundação d	das alvenarias.	62,08 m
2.4	(SIN	API-87630) CONTRAPISO EM /	ARGAMASSA TRA	AÇO 1:4 (CIMENTO	E AREIA), PREPARO
2.4		API-87630) CONTRAPISO EM / CÂNICO COM BETONEIRA 400			
2.4		CÂNICO COM BETONEIRA 400	L, APLICADO E	M ÁREAS SECAS SO	BRE LAJE, ADERIDO,
	MEC) L, APLICADO E <i>l</i> REFORÇADO, ES	M ÁREAS SECAS SO PESSURA 3CM. AF_	BRE LAJE, ADERIDO,
	MEC	CÂNICO COM BETONEIRA 400 ACABAMENTO NÃO) L, APLICADO E <i>l</i> REFORÇADO, ES	M ÁREAS SECAS SO PESSURA 3CM. AF_	BRE LAJE, ADERIDO, 07/2021
	MEC	CÂNICO COM BETONEIRA 400 ACABAMENTO NÃO) L, APLICADO E <i>l</i> REFORÇADO, ES	M ÁREAS SECAS SO PESSURA 3CM. AF_ existente	BRE LAJE, ADERIDO, 07/2021
Será a	soma de	CÂNICO COM BETONEIRA 400 ACABAMENTO NÃO	L, APLICADO EN REFORÇADO, ES so de concreto (ALVENARIA	M ÁREAS SECAS SO PESSURA 3CM. AF_ existente	BRE LAJE, ADERIDO, 07/2021 59,45m ²
Será a 3.0	soma de	CÂNICO COM BETONEIRA 400 ACABAMENTO NÃO I as áreas da demolição do pi	ALVENARIA E VEDAÇÃO DE	M ÁREAS SECAS SO PESSURA 3CM. AF_ existente BLOCOS CERÂMIC	BRE LAJE, ADERIDO, 07/2021 59,45m ² OS FURADOS NA
Será a 3.0	soma de	CÂNICO COM BETONEIRA 400 ACABAMENTO NÃO I as áreas da demolição do pis SINAPI-103328) ALVENARIA DI IZONTAL DE 9X19X19 CM (ESP	ALVENARIA E VEDAÇÃO DE	M ÁREAS SECAS SO PESSURA 3CM. AF_ existente BLOCOS CERÂMIC ARGAMASSA DE A	BRE LAJE, ADERIDO, 07/2021 59,45m ² OS FURADOS NA
Será a 3.0	soma de	CÂNICO COM BETONEIRA 400 ACABAMENTO NÃO I as áreas da demolição do pis SINAPI-103328) ALVENARIA DI IZONTAL DE 9X19X19 CM (ESP	ALVENARIA E VEDAÇÃO DE ESSURA 9 CM) EN	M ÁREAS SECAS SO PESSURA 3CM. AF_ existente BLOCOS CERÂMIC ARGAMASSA DE A	BRE LAJE, ADERIDO, 07/2021 59,45m ² OS FURADOS NA
Será a 3.0 3.1	soma do	CÂNICO COM BETONEIRA 400 ACABAMENTO NÃO I SINAPI-103328) ALVENARIA DI IZONTAL DE 9X19X19 CM (ESP PREPAR	ALVENARIA E VEDAÇÃO DE ESSURA 9 CM) E O EM BETONEIRA	AREAS SECAS SO PESSURA 3CM. AF_ existente BLOCOS CERÂMIC ARGAMASSA DE AA. AF_12/2021	BRE LAJE, ADERIDO, 07/2021 59,45m ² OS FURADOS NA SSENTAMENTO COM
3.0 3.1 Local	soma de (HOR	CÂNICO COM BETONEIRA 400 ACABAMENTO NÃO as áreas da demolição do pis SINAPI-103328) ALVENARIA DI IZONTAL DE 9X19X19 CM (ESP PREPAR Comprimento 14,75m	ALVENARIA E VEDAÇÃO DE ESSURA 9 CM) E O EM BETONEIRA Largura	AREAS SECAS SO PESSURA 3CM. AF_ existente BLOCOS CERÂMIC ARGAMASSA DE AA. AF_12/2021	BRE LAJE, ADERIDO, 07/2021 59,45m² OS FURADOS NA SSENTAMENTO COM Quantidade
3.0 3.1 Local Platibanda	soma de (HOR	CÂNICO COM BETONEIRA 400 ACABAMENTO NÃO I as áreas da demolição do pis SINAPI-103328) ALVENARIA DI IZONTAL DE 9X19X19 CM (ESP PREPAR Comprimento	ALVENARIA E VEDAÇÃO DE ESSURA 9 CM) E O EM BETONEIRA Largura	AREAS SECAS SO PESSURA 3CM. AF_ existente BLOCOS CERÂMIC ARGAMASSA DE AA. AF_12/2021	BRE LAJE, ADERIDO, 07/2021 59,45m² OS FURADOS NA SSENTAMENTO COM Quantidade
3.0 3.1 Local Platibanda (oeste)	soma do (HOR Unid M²	CÂNICO COM BETONEIRA 400 ACABAMENTO NÃO as áreas da demolição do pis SINAPI-103328) ALVENARIA DI IZONTAL DE 9X19X19 CM (ESP PREPAR Comprimento 14,75m	ALVENARIA E VEDAÇÃO DE ESSURA 9 CM) E O EM BETONEIRA Largura 1,0m	AREAS SECAS SO PESSURA 3CM. AF_ existente BLOCOS CERÂMIC ARGAMASSA DE AA. AF_12/2021	BRE LAJE, ADERIDO, 07/2021 59,45m² OS FURADOS NA SSENTAMENTO COM Quantidade 14,75m²
3.0 3.1 Local Platibanda (oeste) Platibanda	soma do (HOR Unid M²	CÂNICO COM BETONEIRA 400 ACABAMENTO NÃO as áreas da demolição do pis SINAPI-103328) ALVENARIA DI IZONTAL DE 9X19X19 CM (ESP PREPAR Comprimento 14,75m	ALVENARIA E VEDAÇÃO DE ESSURA 9 CM) E O EM BETONEIRA Largura 1,0m	AREAS SECAS SO PESSURA 3CM. AF_ existente BLOCOS CERÂMIC ARGAMASSA DE AA. AF_12/2021	BRE LAJE, ADERIDO, 07/2021 59,45m² OS FURADOS NA SSENTAMENTO COM Quantidade 14,75m²
Será a 3.0 3.1 Local Platibanda (oeste) Platibanda (leste)	soma do (HOR Unid M² M²	CÂNICO COM BETONEIRA 400 ACABAMENTO NÃO as áreas da demolição do pis SINAPI-103328) ALVENARIA DI IZONTAL DE 9X19X19 CM (ESP PREPAR Comprimento 14,75m 14,75m	ALVENARIA E VEDAÇÃO DE ESSURA 9 CM) E O EM BETONEIRA Largura 1,0m	AREAS SECAS SO PESSURA 3CM. AF_ existente BLOCOS CERÂMIC ARGAMASSA DE AA. AF_12/2021	BRE LAJE, ADERIDO, 07/2021 59,45m² OS FURADOS NA SSENTAMENTO COM Quantidade 14,75m² 25,81m²
Será a 3.0 3.1 Local Platibanda (oeste) Platibanda (leste) Platibanda	soma do (HOR Unid M² M²	CÂNICO COM BETONEIRA 400 ACABAMENTO NÃO as áreas da demolição do pis SINAPI-103328) ALVENARIA DI IZONTAL DE 9X19X19 CM (ESP PREPAR Comprimento 14,75m 14,75m	ALVENARIA E VEDAÇÃO DE ESSURA 9 CM) E O EM BETONEIRA Largura 1,0m	AREAS SECAS SO PESSURA 3CM. AF_ existente BLOCOS CERÂMIC ARGAMASSA DE AA. AF_12/2021	BRE LAJE, ADERIDO, 07/2021 59,45m² OS FURADOS NA SSENTAMENTO COM Quantidade 14,75m² 25,81m²
Será a 3.0 3.1 Local Platibanda (oeste) Platibanda (leste) Platibanda (norte)	soma de (HOR Unid M² M²	CÂNICO COM BETONEIRA 400 ACABAMENTO NÃO as áreas da demolição do pis SINAPI-103328) ALVENARIA DI IZONTAL DE 9X19X19 CM (ESP PREPAR Comprimento 14,75m 14,75m média	ALVENARIA E VEDAÇÃO DE ESSURA 9 CM) E O EM BETONEIRA Largura 1,0m	AREAS SECAS SO PESSURA 3CM. AF_ existente BLOCOS CERÂMIC ARGAMASSA DE AA. AF_12/2021	BRE LAJE, ADERIDO, 07/2021 59,45m² OS FURADOS NA SSENTAMENTO COM Quantidade 14,75m² 25,81m² 12,45m²
Será a 3.0 3.1 Local Platibanda (oeste) Platibanda (leste) Platibanda (norte) Platibanda	soma de (HOR Unid M² M²	CÂNICO COM BETONEIRA 400 ACABAMENTO NÃO as áreas da demolição do pis SINAPI-103328) ALVENARIA DI IZONTAL DE 9X19X19 CM (ESP PREPAR Comprimento 14,75m 14,75m média	ALVENARIA E VEDAÇÃO DE ESSURA 9 CM) E O EM BETONEIRA Largura 1,0m	AREAS SECAS SO PESSURA 3CM. AF_ existente BLOCOS CERÂMIC ARGAMASSA DE AA. AF_12/2021	BRE LAJE, ADERIDO, 07/2021 59,45m² OS FURADOS NA SSENTAMENTO COM Quantidade 14,75m² 25,81m² 12,45m²
Será a 3.0 3.1 Local Platibanda (oeste) Platibanda (leste) Platibanda (norte) Platibanda (sul)	soma de HOR Unid M² M² M²	CÂNICO COM BETONEIRA 400 ACABAMENTO NÃO I as áreas da demolição do pis SINAPI-103328) ALVENARIA DI IZONTAL DE 9X19X19 CM (ESP PREPAR Comprimento 14,75m 14,75m média média	ALVENARIA E VEDAÇÃO DE ESSURA 9 CM) E O EM BETONEIRA Largura 1,0m 1,75m	AREAS SECAS SO PESSURA 3CM. AF_ existente BLOCOS CERÂMIC ARGAMASSA DE AA. AF_12/2021	BRE LAJE, ADERIDO, 07/2021 59,45m² OS FURADOS NA SSENTAMENTO COM Quantidade 14,75m² 25,81m² 12,45m² 12,45m²
Será a 3.0 3.1 Local Platibanda (oeste) Platibanda (leste) Platibanda (norte) Platibanda (sul) Parede	soma de HOR Unid M² M² M²	CÂNICO COM BETONEIRA 400 ACABAMENTO NÃO I CONTRACTOR SINAPI-103328) ALVENARIA DI IZONTAL DE 9X19X19 CM (ESP PREPAR Comprimento 14,75m 14,75m média média 3,08+3,23+2,07+2,84=11,2	ALVENARIA E VEDAÇÃO DE ESSURA 9 CM) E O EM BETONEIRA Largura 1,0m 1,75m	AREAS SECAS SO PESSURA 3CM. AF_ existente BLOCOS CERÂMIC ARGAMASSA DE AA. AF_12/2021	BRE LAJE, ADERIDO, 07/2021 59,45m² OS FURADOS NA SSENTAMENTO COM Quantidade 14,75m² 25,81m² 12,45m²
3.0 3.1 Local Platibanda (oeste) Platibanda (leste) Platibanda (norte) Platibanda (sul) Parede (Banheiros)	soma de HOR Unid M² M² M² M²	CÂNICO COM BETONEIRA 400 ACABAMENTO NÃO I AS áreas da demolição do pis SINAPI-103328) ALVENARIA DI IZONTAL DE 9X19X19 CM (ESP PREPAR Comprimento 14,75m 14,75m média média 3,08+3,23+2,07+2,84=11,2 2m	ALVENARIA E VEDAÇÃO DE ESSURA 9 CM) E O EM BETONEIRA Largura 1,0m 1,75m 3,0m	AREAS SECAS SO PESSURA 3CM. AF_ existente BLOCOS CERÂMIC ARGAMASSA DE AA. AF_12/2021	BRE LAJE, ADERIDO, 07/2021 59,45m² OS FURADOS NA SSENTAMENTO COM Quantidade 14,75m² 25,81m² 12,45m² 12,45m² 33,6m²
Será a 3.0 3.1 Local Platibanda (oeste) Platibanda (leste) Platibanda (norte) Platibanda (sul) Parede (Banheiros) Parede	soma de HOR Unid M² M² M² M²	CÂNICO COM BETONEIRA 400 ACABAMENTO NÃO I AS áreas da demolição do pis SINAPI-103328) ALVENARIA DI IZONTAL DE 9X19X19 CM (ESP PREPAR Comprimento 14,75m 14,75m média média 3,08+3,23+2,07+2,84=11,2 2m	ALVENARIA E VEDAÇÃO DE ESSURA 9 CM) E O EM BETONEIRA Largura 1,0m 1,75m 3,0m	AREAS SECAS SO PESSURA 3CM. AF_ existente BLOCOS CERÂMIC ARGAMASSA DE AA. AF_12/2021	BRE LAJE, ADERIDO, 07/2021 59,45m² OS FURADOS NA SSENTAMENTO COM Quantidade 14,75m² 25,81m² 12,45m² 12,45m² 33,6m²



(gabinetes)					
Parede	M ²	5,61+1,0=6,61m	3,30m		21,81m²
(arquivo)		2,01 1,0 0,0111	2,22		,•
Calçada de	M^2	20,60m	0,50m		10,30m²
proteção		·			·
(parede norte)					
Embasamento	M^2	3,23+2,07+2,84=8,14m	1,00m		8,14x2=16,28m ²
(Banheiros)					
Embasamento	M ²	1,60+1,42=3,02m	0,30m		0,90x2= 1,80m ²
(Banheiro					
Plenário)					
Embasamento	M ²	6,78+4,21+4,21=15,20m	0,50m		7,6mx2= 15,20m ²
(Parede					
(gabinetes)					
Parede	M ²	5,61+1,0=6,61m	0,50m		3,30x2=6,61m ²
(arquivo)					
					224,76m ² -10,0
					(desconto
		F-			portas=214,76 m²
alvenaria. Cons	iderar (rímetro da vala do baldrame o embasamento com alvena x iá que o tijolo será deitado	ria de 1 vez, ond	de o quantitativo	214,76 m²
alvenaria. Cons	iderar (ria de 1 vez, ond o. Considerar o d	de o quantitativo	214,76 m²
alvenaria. Cons será multipl	iderar (o embasamento com alvena x, já que o tijolo será deitado	ria de 1 vez, ond o. Considerar o d	de o quantitativo	214,76 m²
alvenaria. Cons	iderar (o embasamento com alvena x, já que o tijolo será deitado aberturas das portas total	ria de 1 vez, ond o. Considerar o d	de o quantitativo lesconto das	214,76 m²
alvenaria. Cons será multipl	siderar dicado 2	embasamento com alvena x, já que o tijolo será deitado aberturas das portas total ACAB	ria de 1 vez, ond o. Considerar o d 10,0m². AMENTOS E REVI	de o quantitativo lesconto das ESTIMENTOS NARIAS E ESTRUTUR	AS DE CONCRETO
alvenaria. Cons será multipl 4.0	siderar dicado 2	o embasamento com alvena x, já que o tijolo será deitado aberturas das portas total ACAB	ria de 1 vez, ond c. Considerar o d 10,0m². AMENTOS E REVI CADO EM ALVEN EIRO. ARGAMAS	de o quantitativo lesconto das ESTIMENTOS NARIAS E ESTRUTUR SA TRAÇO 1:3 CON	AS DE CONCRETO
alvenaria. Cons será multipl 4.0 4.1	icado 2	embasamento com alvena x, já que o tijolo será deitado aberturas das portas total ACAB INAPI-87878) CHAPISCO APLI NAS, COM COLHER DE PEDR	cria de 1 vez, ond co. Considerar o d 10,0m². AMENTOS E REVI CADO EM ALVEN EIRO. ARGAMAS AF_10/2022	ESTIMENTOS NARIAS E ESTRUTUR. SA TRAÇO 1:3 COM	AS DE CONCRETO M PREPARO MANUAL.
alvenaria. Cons será multipl 4.0 4.1	icado 2 (S INTER	embasamento com alvena x, já que o tijolo será deitado aberturas das portas total ACAB INAPI-87878) CHAPISCO APLI NAS, COM COLHER DE PEDRI	AMENTOS E REVICADO EM ALVENERO. ARGAMAS AF_10/2022	ESTIMENTOS NARIAS E ESTRUTUR. SA TRAÇO 1:3 COM	AS DE CONCRETO M PREPARO MANUAL. (214,76 x 2) +
alvenaria. Cons será multipl 4.0 4.1	icado 2 (S INTER	embasamento com alvena x, já que o tijolo será deitado aberturas das portas total ACAB INAPI-87878) CHAPISCO APLI NAS, COM COLHER DE PEDR	AMENTOS E REVICADO EM ALVENERO. ARGAMAS AF_10/2022	ESTIMENTOS NARIAS E ESTRUTUR. SA TRAÇO 1:3 COM	AS DE CONCRETO M PREPARO MANUAL.
alvenaria. Cons será multipl 4.0 4.1 Será a mesma d	icado 2 (S INTER	embasamento com alvena x, já que o tijolo será deitado aberturas das portas total ACAB INAPI-87878) CHAPISCO APLI NAS, COM COLHER DE PEDR plano da alvenaria multiplicas áreas de demolição de ar	AMENTOS E REVICADO EM ALVENEIRO. ARGAMAS AF_10/2022 Eddo pelas duas gamassas.	ESTIMENTOS NARIAS E ESTRUTUR SA TRAÇO 1:3 COM	AS DE CONCRETO M PREPARO MANUAL. (214,76 x 2) + 81,17m ² = 509,17m²
alvenaria. Cons será multipl 4.0 4.1	icado 2 (S INTER	ACAB INAPI-87527) EMBOÇO, PARA F	AMENTOS E REVICADO EM ALVENEIRO. ARGAMAS AF_10/2022 ado pelas duas gamassas.	ESTIMENTOS NARIAS E ESTRUTUR. SA TRAÇO 1:3 CON faces e somado	AS DE CONCRETO M PREPARO MANUAL. (214,76 x 2) + 81,17m²= 509,17m² RGAMASSA TRAÇO
alvenaria. Cons será multipl 4.0 4.1 Será a mesma d	(SIN 1:2:8	ACAB INAPI-87527) EMBOÇO, PARA F , PREPARO ME CÂNICO COM x, já que o tijolo será deitado aberturas das portas total ACAB ACAB ACAB ACAB ACAB ACAB ACAB AC	AMENTOS E REVICADO EM ALVEN EIRO. ARGAMAS AF_10/2022 Eado pelas duas gamassas. RECEBIMENTO DE	ESTIMENTOS NARIAS E ESTRUTUR SA TRAÇO 1:3 COM Traces e somado E CERÂMICA, EM A L, APLICADO MAN	AS DE CONCRETO M PREPARO MANUAL. (214,76 x 2) + 81,17m²= 509,17m² RGAMASSA TRAÇO UALMENTE EM FACES
alvenaria. Cons será multipl 4.0 4.1 Será a mesma d	(SIN 1:2:8	ACAB INAPI-87878) CHAPISCO APLI plano da alvenaria multiplicas áreas de demolição de ar IAPI-87527) EMBOÇO, PARA F PREPARO ME CÂNICO COM NAS DE PAREDES, PARA AMBII	AMENTOS E REVICADO EM ALVENERO. ARGAMAS AF_10/2022 Cado pelas duas gamassas. RECEBIMENTO DE MAREA A00 ENTE COM ÁREA	ESTIMENTOS NARIAS E ESTRUTUR SA TRAÇO 1:3 COM faces e somado E CERÂMICA, EM A L, APLICADO MAN MENOR QUE 5M2,	AS DE CONCRETO M PREPARO MANUAL. (214,76 x 2) + 81,17m²= 509,17m² RGAMASSA TRAÇO UALMENTE EM FACES
4.0 4.1 Será a mesma a	(SIN 1:2:8	ACAB INAPI-87527) EMBOÇO, PARA F , PREPARO ME CÂNICO COM NAS DE PAREDES, PARA AMBII COM EXEC	AMENTOS E REVICADO ENTE COM ÁREA RECEBIMENTO DE MAREA RECUÇÃO DE TALISO	ESTIMENTOS NARIAS E ESTRUTUR SA TRAÇO 1:3 COM Company of the compa	AS DE CONCRETO M PREPARO MANUAL. (214,76 x 2) + 81,17m²= 509,17m² RGAMASSA TRAÇO UALMENTE EM FACES ESPESSURA DE 20MM,
4.0 4.1 Será a mesma d 4.2	(SINTER)	ACAB INAPI-87878) CHAPISCO APLI plano da alvenaria multiplicas áreas de demolição de ar IAPI-87527) EMBOÇO, PARA F , PREPARO ME CÂNICO COM NAS DE PAREDES, PARA AMBII COM EXEC	AMENTOS E REVICADO EM ALVENERO. ARGAMAS AF_10/2022 Cado pelas duas gamassas. RECEBIMENTO DE MAREA A00 ENTE COM ÁREA CUÇÃO DE TALISC Largura	ESTIMENTOS NARIAS E ESTRUTUR SA TRAÇO 1:3 COM faces e somado E CERÂMICA, EM A L, APLICADO MAN MENOR QUE 5M2,	AS DE CONCRETO M PREPARO MANUAL. (214,76 x 2) + 81,17m²= 509,17m² RGAMASSA TRAÇO UALMENTE EM FACES ESPESSURA DE 20MM, Quantidade
4.0 4.1 Será a mesma a 4.2 Local Parede nova	(SIN 1:2:8	ACAB INAPI-87527) EMBOÇO, PARA F , PREPARO ME CÂNICO COM NAS DE PAREDES, PARA AMBII COM EXEC	AMENTOS E REVICADO ENTE COM ÁREA RECEBIMENTO DE MAREA RECUÇÃO DE TALISO	ESTIMENTOS NARIAS E ESTRUTUR SA TRAÇO 1:3 COM Company of the compa	AS DE CONCRETO M PREPARO MANUAL. (214,76 x 2) + 81,17m²= 509,17m² RGAMASSA TRAÇO UALMENTE EM FACES ESPESSURA DE 20MM,
4.0 4.1 Será a mesma a 4.2 Local Parede nova (Banheiros)	(SINTERNUME) Unid M2	ACAB ACAB INAPI-87878) CHAPISCO APLI NAS, COM COLHER DE PEDR Plano da alvenaria multiplia as áreas de demolição de ar IAPI-87527) EMBOÇO, PARA F , PREPARO ME CÂNICO COM NAS DE PAREDES, PARA AMBII COM EXEC Comprimento 3,23+2,07+2,84=11,22m	AMENTOS E REVICADO EM ALVENERO. ARGAMAS AF_10/2022 ado pelas duas gamassas. RECEBIMENTO DE A BETONEIRA 400 ENTE COM ÁREA CUÇÃO DE TALISO Largura 3,0m	ESTIMENTOS NARIAS E ESTRUTUR SA TRAÇO 1:3 COM Company of the compa	AS DE CONCRETO M PREPARO MANUAL. (214,76 x 2) + 81,17m²= 509,17m² RGAMASSA TRAÇO UALMENTE EM FACES ESPESSURA DE 20MM, Quantidade 33,6m²
4.0 4.1 Será a mesma a 4.2 Local Parede nova (Banheiros) Parede nova	(SINTER)	ACAB INAPI-87878) CHAPISCO APLI plano da alvenaria multiplicas áreas de demolição de ar IAPI-87527) EMBOÇO, PARA F , PREPARO ME CÂNICO COM NAS DE PAREDES, PARA AMBII COM EXEC	AMENTOS E REVICADO EM ALVENERO. ARGAMAS AF_10/2022 Cado pelas duas gamassas. RECEBIMENTO DE MAREA A00 ENTE COM ÁREA CUÇÃO DE TALISC Largura	ESTIMENTOS NARIAS E ESTRUTUR SA TRAÇO 1:3 COM Company of the compa	AS DE CONCRETO M PREPARO MANUAL. (214,76 x 2) + 81,17m²= 509,17m² RGAMASSA TRAÇO UALMENTE EM FACES ESPESSURA DE 20MM, Quantidade
4.0 4.1 Será a mesma (4.2 Local Parede nova (Banheiros) Parede nova (Banheiro	(SINTERNUME) Unid M2	ACAB ACAB INAPI-87878) CHAPISCO APLI NAS, COM COLHER DE PEDR Plano da alvenaria multiplia as áreas de demolição de ar IAPI-87527) EMBOÇO, PARA F , PREPARO ME CÂNICO COM NAS DE PAREDES, PARA AMBII COM EXEC Comprimento 3,23+2,07+2,84=11,22m	AMENTOS E REVICADO EM ALVENERO. ARGAMAS AF_10/2022 ado pelas duas gamassas. RECEBIMENTO DE A BETONEIRA 400 ENTE COM ÁREA CUÇÃO DE TALISO Largura 3,0m	ESTIMENTOS NARIAS E ESTRUTUR SA TRAÇO 1:3 COM Company of the compa	AS DE CONCRETO M PREPARO MANUAL. (214,76 x 2) + 81,17m²= 509,17m² RGAMASSA TRAÇO UALMENTE EM FACES ESPESSURA DE 20MM, Quantidade 33,6m²
4.0 4.1 Será a mesma a 4.2 Local Parede nova (Banheiros) Parede nova	(SINTERNUME) Unid M2	ACAB ACAB INAPI-87878) CHAPISCO APLI NAS, COM COLHER DE PEDR Plano da alvenaria multiplia as áreas de demolição de ar IAPI-87527) EMBOÇO, PARA F , PREPARO ME CÂNICO COM NAS DE PAREDES, PARA AMBII COM EXEC Comprimento 3,23+2,07+2,84=11,22m	AMENTOS E REVICADO EM ALVENERO. ARGAMAS AF_10/2022 ado pelas duas gamassas. RECEBIMENTO DE A BETONEIRA 400 ENTE COM ÁREA CUÇÃO DE TALISO Largura 3,0m	ESTIMENTOS NARIAS E ESTRUTUR SA TRAÇO 1:3 COM Company of the compa	AS DE CONCRETO M PREPARO MANUAL. (214,76 x 2) + 81,17m²= 509,17m² RGAMASSA TRAÇO UALMENTE EM FACES ESPESSURA DE 20MM, Quantidade 33,6m²



(arquivo)					
Parede nova	M^2	2,84	3,00m		8,52m²
(cozinha)					·
Banheiros	M ²	6,12	2,47m		15,12m²
(parede			·		
existente					
norte/oeste)					
Copa (pia)	M ²	1,5	1,5m		2,25m²
Será a área do	plano d	las alvenarias que recebero	o revestimento co	erâmico, menos	86,10m ² -3,36=
		o vão das aberturo	18.		82,74m²
4.3		PI-89173) COMPOSIÇÃO RE	•	•	
		ADO MANUALMENTE, TRAÇ			
	EXECL	JÇÃO DE TALISCAS, EDIFICA	•	•	CASAS) E EDIFICAÇÃO
			BLICA PADRÃO. AF	_12/2014	
Local	Unid	Comprimento	Largura	Espessura	Quantidade
Salão (parede	M ²	12,53	2,74m		34,33m²
leste/norte)					
Parede	M^2	19,65	1,5m		29,47m²
externa					
norte/escola					
Platibanda	M ²	14,75m	1,0m		14,75m ² x2= 29,5m ²
(oeste)					2
Platibanda	M ²	14,75m	1,75m		25,81m ² x2= 51,62m ²
(leste)					
Platibanda	M ²		média		12,45m ² x2= 24,90m ²
(norte)					10.45 0.0 0.400 0
Platibanda	M^2		média		12,45m ² x2= 24,90m ²
(sul)	1.10	470.401.401.1500	1 00	1	45 (0 0 01 0 0
Parede	M^2	6,78+4,21+4,21=15,20m	3,0m		45,6m ² x2= 91,2m ²
(gabinetes)	1.42	5 (1	0.00		10.51 0
Parede	M^2	5,61	3,30m		18,51m²
(arquivo)	1.42	2.02.0.00 4.10	2.0		10.072
Parede nova	M^2	3,23+0,89=4,12m	3,0m		12,36m²
(Banheiros)	A 42	1 (0.1 40-2 00	0.7000		8,1m²
Parede nova	M^2	1,60+1,42=3,02m	2,70m		8,1m²
(Banheiro					
Plenário)	o plane	das alvonarias aus não res	coborão rovestimo	nto corâmico	324,89m ² -10,0m ² =
sera a area a	o piano	das alvenarias que não rec menos o vão de aber		mo ceramico,	324,89m² -10,0m²=
		menos o vao de abei	iuius.		314,07111
4.4	101	Napi- 88485) fundo selado			EM PAREDE IIMA
4.4	ادا	INALIF OUTOUT LUNDO SELADO	DEMÃO. AF_04/2	•	LIVI I ANLUL, UIVIA
	Será	á a mesma área do emboço		2020	314,89m²
	3610	a mosma area ao emboçi	o, massa omea		V17,07111



	, ,	rea de todas as paredes da :	Ca da da Câ		675,76m²
Jardim		12,0m	3,0m		36,00 m²
(Plenario)					· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Fachada sul					27,13 m²
oeste		,, 5111	C, 10111		30, 10111
Fachada		14,90m	5,40m		80,46m²
Fachada Leste		14,90m	1,70m		25,33m²
Fachada Sul					59,47m²
Norte					J7, 4 /III⁻
Fachada				1,00111	59,47m²
Arquivo	M^2	16,83m	3,0m	0,80x2,10= 1,68m ²	50,49-1,68=117,51m ²
				31,95m²	
				(5,61x3,00)=	
0				(0,80x2,10)x7+	31,95=94,86m ²
Hall/circulaçã	M^2	42,27m	3,0m	(1,60x2,10)+	126,81-
presidente	141	10,20111	0,0111	1,68m²	10,04 1,00-44,10111
Gabinete	M^2	15,28m	3,0m	0,80x2,10=	45,84-1,68=44,16m ²
vereadores	1~1_	14,30111	3,0111	0,80x2,10= 1,68m²	43,14-1,68=41,46m ²
Gabinete	M^2	14,38m	3,0m	1,68m²	12 11 1 10-11 1/22
Sala 02	M^2	11,10m	3,0m	0,80x2,10=	33,3-1,68=31,62m ²
				1,68m²	
Sala 01	M^2	10,0m	3,0m	0,80x2,10=	30,0-1,68=28,32m ²
externa)					
(parede				1,00111	
plenário	/VI~	1,00+1,00=3,20111	3,0111	0,80x2,10= 1,68m ²	7,0U-1,0Ö=/,7ZM²
Banheiro	M^2	1,60+1,60=3,20m	3,0m	3,36m ² 0,80x2,10=	9,60-1,68=7,92m²
Acesso	M^2	8,47m	3,0m	1,60x2,10=	25,41-3,36=22,05m ²
Local	Unid	Perímetro	Altura	Desconto	Quantidade
	<u> </u>	DU	as demãos. Af	•	
4.6	(SIN	API- 88489) PINTURA LÁTEX AC	CRÍLICA PREMIU	IM, APLICAÇÃO MA	NUAL EM PAREDES,
		cerâmico.			
Será a soma das	áreas	das paredes novas internas o	que não recebe	erão revestimento	144,0m²
(arquivo)		0,01			
Parede	M^2	5,61	3,30m		18,51m²
Parede (gabinetes)	M^2	6,78+4,21+4,21=15,20m	3,0m		45,6m ² x2= 91,2m ²
leste/norte)	1.40	/ 70 / 401 / 401 1500			45 (2 0 01 0 2
Salão (parede	M^2	12,53	2,74m		34,33m²
0 10 1	Office	Comprimento	Largura	Espessura	Quantidade
Local	Unid	Camarinaanta	1	F	O



4.7	(SIN	IAPI- 87257) REVESTIMENTO	CERÂMICO PARA	PISO COM PLACA	S TIPO ESMALTADA	
	EXTR	RA DE DIMENSÕES 60X60 C1	M APLICADA EM A AF_02/2023		MAIOR QUE 10 M2.	
Local	Unid	PAREDE		so	Quantidade	
Banh.plenário	M ²	7,60 X 2,70= 20,52 m ²		2 m²	24,0m²	
Banheiros	M ²	7,0 X 3,0= 21,0 m ²) m²	24,0m ² x2= 48m ²	
Copa	M ²	12,51x3,00=37,53m ²	·	0m²	47,23 m ²	
Parede nova	M ²	5,61x3,30			18,51m ²	
(arquivo)	141	0,0170,00			10,51111	
Gabinete	M ²		12	63m²	12,63m²	
vereadores	141		12,0	50111	12,00111	
Gabinete	M ²		144	49m²	14,49m²	
presidente	141		1-1,-	77111	17,77111	
Hall/circulaçã	M^2		53.0	95m²	53,95m²	
0	141		30,	75111	33,73111	
Arquivo	M^2		13.1	13,10 m²		
Sala 01	M ²		· ·	5 m ²	13,10 m ² 6,15 m ²	
Sala 02	M ²		•	8 m ²	7,68 m ²	
Rampas	M ²			71 m²	29,91 m ²	
Sala de vídeo	M ²			4 m ²	3,34 m ²	
Plenário	M ²			37 m²	96,37 m ²	
		las áreas dos pisos e parec			375,36 m ²	
3eiu C	i soma c	ius dieus dos pisos e palei	des que seluo leve	esticos.	3/3,36 111	
5.0			TETO			
5.1	(:	SINAPI- 101964) LAJE PRÉ-M		CIONAL, BIAPOIAD	A, PARA FORRO,	
		ENCHIMENTO EM CERÂMIC				
			NENTO+CAPA) = (8			
Local	Unid	Comprimento	Largura	Espessura	Quantidade	
Banh.plenário	M ²	2,35m	1,60m	·	3,76m²	
Banheiros	M ²	3,15m	2,96m		9,32m²	
Calha	M^2	14,60m	1,00m		14,60m²	
	<u>l</u>	Será a soma da área dos	banheiros.		27,68m²	
5.2 (SINAPI- 96109) FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/201						
5.2	(SINA	PI- 96109) FORRO EM PLAC	as de Gesso, par	a ambientes kesil	DENCIAIS. AF_05/201/	
	(SINA) Unid			1	Quantidade	
5.2 Local Banheiros	 	PI- 96109) FORRO EM PLAC Comprimento	AS DE GESSO, PAR Largura	Espessura		
Local Banheiros	Unid			1	Quantidade	
Local	Unid M ²			1	Quantidade 6,0 m²	
Local Banheiros Copa Gabinete	Unid M ² M ²			1	Quantidade 6,0 m² 9,70m²	
Local Banheiros Copa Gabinete vereadores	Unid M ² M ²			1	Quantidade 6,0 m² 9,70m² 12,63m²	
Local Banheiros Copa Gabinete vereadores Gabinete	Unid M² M² M²		Largura	Espessura	Quantidade 6,0 m² 9,70m²	
Local Banheiros Copa Gabinete vereadores	Unid M² M² M²		Largura	Espessura	Quantidade 6,0 m² 9,70m² 12,63m²	



Sala 02	M ²				7,68 m²					
Acesso	M^2				7,09 m²					
	Será a soma da área dos ambientes.									

Será a mesma área do forro. 117,69mi	5.3	(SINA	PI- 88494) EMASSAMENTO	COM MASSA LÁTE MENTO MANUAL.		TETO, UMA DEMÃO,				
Local Unid Comprimento Largura Espessura Quantidado Acesso M					711 _0 17 2020	117,69m²				
Local Unid Comprimento Largura Espessura Quantidado Acesso M										
Acesso M	5.4	(SINAPI	I-96120) ACABAMENTOS PA	RA FORRO (MOLI	DURA DE GESSO). A	F_05/2017				
Copa	Local	Unid	Comprimento	Largura	Espessura	Quantidade				
Sala 01	Acesso	М				10,67m				
Sala 02 M	Copa	М				12,51m				
Gabinete vereadores	Sala 01	М				10,0m				
vereadores Gabinete presidente Hall/circulação M Banheiros M Será a soma do perímetro dos ambientes. 5.5 (SINAPI- 88488) PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DEMÃOS. AF 04/2023. Será a mesma área do forro + área de laje 117,69+13,130,69m² 6.0 VERGAS E CONTRAVERGAS 6.1 (SINAPI-93184) VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/ Local Unid Comprimento Largura Espessura Quantidad Portas Geral M 1,20mx7,0=8,4m — 8,40m Será considerada a largura com 80cm e transpasse de 20cm de cada lado 8,40m 6.2 (SINAPI-93182) VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/ Local Unid Comprimento Largura Espessura Quantidad 9,40m 6.2 (SINAPI-93182) VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/ Local Unid Comprimento Largura Espessura Quantidad Janelas Hall M 0,90mx3,0 = 2,70m — 2,70m Janelas M 1,00mx3,0 = 3,00m — 3,00m Banheiros Será a largura das janelas mais transpasse de 20cm de cada lado 5,70m 6.3 (SINAPI-93194) CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	Sala 02	М				11,10m				
presidente Hall/circulação M Banheiros M Será a soma do perímetro dos ambientes. 130,21m 5.5 (SINAPI- 88488) PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DEMÃOS. AF 04/2023. Será a mesma área do forro + área de laje 117,69+13,130,69m² 6.0 VERGAS E CONTRAVERGAS 6.1 (SINAPI-93184) VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03,100 Local Unid Comprimento Largura Espessura Quantidad Portas Geral M 1,20mx7,0=8,4m		М				14,38m				
Hall/circulação M		М				15,28m				
Será a soma do perímetro dos ambientes. 5.5 (SINAPI- 88488) PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DEMÃOS. AF 04/2023. Será a mesma área do forro + área de laje 117,69+13,1130,69m² 6.0 VERGAS E CONTRAVERGAS 6.1 (SINAPI-93184) VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2 Local Unid Comprimento Largura Espessura Quantidado Portas Geral M 1,20mx7,0= 8,4m 8,40m Será considerada a largura com 80cm e transpasse de 20cm de cada lado 8,40m 6.2 (SINAPI-93182) VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2 Local Unid Comprimento Largura Espessura Quantidado Janelas Hall M 0,90mx3,0 = 2,70m 2,70m Janelas Hall M 0,90mx3,0 = 2,70m 3,00m Será a largura das janelas mais transpasse de 20cm de cada lado 5,70m Será a largura das janelas mais transpasse de 20cm de cada lado 5,70m		М				42,27m				
5.5 (SINAPI- 88488) PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DEMÃOS. AF 04/2023. Será a mesma área do forro + área de laje 117,69+13,130,69m² 6.0 VERGAS E CONTRAVERGAS 6.1 (SINAPI-93184) VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/ Local Unid Comprimento Largura Espessura Quantidada Portas Geral M 1,20mx7,0= 8,4m		М				7,0x2,0=14,0m				
5.5 (SINAPI- 88488) PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DEMÃOS. AF 04/2023. Será a mesma área do forro + área de laje 117,69+13,130,69m² 6.0 VERGAS E CONTRAVERGAS 6.1 (SINAPI-93184) VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2 Local Unid Comprimento Largura Espessura Quantidad Portas Geral M 1,20mx7,0= 8,4m										
6.1 (SINAPI-93184) VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/Local Unid Comprimento Largura Espessura Quantidada Portas Geral M 1,20mx7,0= 8,4m				•		130,69m²				
6.1 (SINAPI-93184) VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/Local Unid Comprimento Largura Espessura Quantidada Portas Geral M 1,20mx7,0= 8,4m	6.0		\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	ERGAS E CONTRA	VERGAS					
Local Unid Comprimento Largura Espessura Quantidado Portas Geral M 1,20mx7,0= 8,4m		(SINA)				DE VÃO. AF 03/2016				
Portas Geral M 1,20mx7,0= 8,4m	Local	· ·				Quantidade				
6.2 (SINAPI-93182) VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03, Local Unid Comprimento Largura Espessura Quantidad Janelas Hall M 0,90mx3,0 = 2,70m	Portas Geral	М	<u> </u>			8,40m				
Local Unid Comprimento Largura Espessura Quantidado Janelas Hall M 0,90mx3,0 = 2,70m	Será consid	derada a	ı largura com 80cm e trans	passe de 20cm d	e cada lado	8,40m				
Local Unid Comprimento Largura Espessura Quantidado Janelas Hall M 0,90mx3,0 = 2,70m										
Janelas Hall M 0,90mx3,0 = 2,70m	6.2	(SINAF	PI-93182) VERGA PRÉ-MOLD)ADA PARA JANEL	.AS COM ATÉ 1,5 M	DE VÃO. AF_03/201				
Janelas M 1,00mx3,0 = 3,00m 3,00m Será a largura das janelas mais transpasse de 20cm de cada lado 5,70m 6.3 (SINAPI-93194) CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	Local	Unid	<u> </u>	Largura	Espessura	Quantidade				
Será a largura das janelas mais transpasse de 20cm de cada lado 5,70m 6.3 (SINAPI-93194) CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016		M				2,70m				
Será a largura das janelas mais transpasse de 20cm de cada lado 5,70m 6.3 (SINAPI-93194) CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016		М	1,00mx3,0 = 3,00m			3,00m				
6.3 (SINAPI-93194) CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016						_				
COMPRIMENTO. AF_03/2016	Será a	largura	das janelas mais transpass	se de 20cm de ca	da lado	5,70m				
	6.3		'			E ATÉ 1,5 M DE				
sera o mesmo comprimento da verga 5,70m			Será o mesmo compriment		_ , -	5,70m				



7.0			COBERTURA						
7.1	(SINA	PI-92580) TRAMA DE AÇO COM		CAS PARA TELHAD	OOS DE ATÉ 2 ÁGUAS				
		A TELHA ONDULADA DE FIBROC	-						
			ISPORTE VERTICA						
Local	Unid	Comprimento	Largura	Espessura	Quantidade				
Telhado	M ²				127,21m²				
		Será a área do telhado.			127,21m²				
7.2	(SIN/	API-94207) TELHAMENTO COM TI	ELHA ONDULADA	A DE FIBROCIMEN	ITO E = 6 MM, COM				
	RECC	DBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE C	NDA PARA TELH	ADO COM INCLI	NAÇÃO MAIOR QUE				
		10°, COM ATÉ 2 ÁGL	IAS, INCLUSO IÇA	AMENTO. AF_07/2	2019				
Local	Local Unid Comprimento Largura Espessura								
Telhado	M^2				127,21m²				
	Será a área do telhado.								
				The state of the s					
7.3	(SIN	API-94231) RUFO EM CHAPA DE			, CORTE DE 25 CM,				
			ISPORTE VERTICA	AL. AF_07/2019	-				
Local	Unid	Comprimento	Largura	Espessura	Quantidade				
Telhado	М				31,96m				
	Será	o perímetro da platibanda me	nos a calha.		31,96m				
8.0			ESQUADRIAS						
8.1		PI-94569) JANELA DE ALUMÍNIO							
	EXC	CLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO I		O. FORNECIMENT	TO E INSTALAÇÃO.				
			AF_12/2019						
Local	Unid	Comprimento	Largura	Espessura	Quantidade				
Hall	M ²	2,0m	0,50m		1,0m ² x3=3,0m ²				
Banheiros	M ²	0,40m	0,60m		0,24m ² x3=0,72m ²				
		Será a área das aberturas das j	anelas.		3,72m²				
	1 (0)		3551515151		(15) (5 0.1.) (5 1.1.)				
8.2	-	NAPI-90843) KIT DE PORTA DE MA							
		ADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPI			-				
	M	ONTAGEM E INSTALAÇÃO DO B			JÇAO DO FURO -				
l a a al	Unid		TO E INSTALAÇÃ	_	Our arration of a				
Local		Comprimento	Largura	Espessura 0.035m2	Quantidade				
Ambientes	UN	2,10m	0,80m	0,035m	6 un				
novos		Será a quantidade de abertura	s novas		6 un				
		sera a qualificade de abellota	5 110 VU3.		0 011				
8.3	(\$INI A	.PI-102182) PORTA PIVOTANTE DI	E VIDBO TEVADED	ADO 908310 CM	FSPESSIIR A 10 MMM				
0.0	(SIIA)	•	E ACESSÓRIOS. A		i, LUI LUUUKA 10 IVIIVI,				
Local	Unid	Comprimento	Largura	Espessura	Quantidade				
Copa	UN	2,10m	0,90m		1 un				
2324)) ,	Será a abertura da copa		<u> </u>	1 un				
		20.2 2 2.2			. •				



9.0		INST	ALAÇÕES ELETRIC	AS	
9.1	(SINA	PI-104473) COMPOSIÇÃO PARA	•		ILUMINAÇÃO, COM
	INTER	RUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RE	SIDENCIAL COM	ELETRODUTO EM	IBUTIDO EM RASGOS
	NAS	S PAREDES, INCLUSO TOMADA, E	LETRODUTO, CAB	O, RASGO E CH	UMBAMENTO (SEM
		LUMINÁRIA	A E LÂMPADA). AF	11/2022	
	G	Quantidade		13 UN	
	T				
9.2		API-104476) COMPOSIÇÃO PAR			
		ECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDI			
	R.	ASGOS NAS PAREDES, INCLUSO			
	0		(EXCETO CHUVEII	•	
	હા	vantidade		5 UN	
9.3	/CIN1 A	API-92004) TOMADA MÉDIA DE EN	ADLITID 12 AAÓDLII	OS)- OD±T 1O ∧ II	NCLUINDO SUBODIE
7.3	(31147	E PLACA - FORNEC			
Local	Unid	Comprimento	Largura	Espessura	Quantidade
Copa	UN		Largora		4un
Sala 01	UN				2un
Sala 01	UN		T		2un
Gabinete	UN				2un
vereadores	011				2011
Gabinete	UN				2un
presidente					
Hall/circulação	UN				1un
		Quantidade			13un
				300	
9.4	(SINA	PI-92008) TOMADA BAIXA DE EM			
		PLACA - FORNECII	MENTO E INSTALA		
Local	Unid	Comprimento	Largura	Espessura	Quantidade
Sala 01	UN				3un
Sala 02	UN				3un
Gabinete	UN				1un
vereadores	1181				1
Gabinete	UN				lun
presidente	UN				Aun
Hall/circulação	UN	Quantidade			4∪n 12∪n
		Quaniiaaae			12011
9.5	/SINI2	API-91992) TOMADA ALTA DE EM	BUTIR (1 MÁDUI) C)) 2P+T 10 A INC	CI IIINDO SUPORTE E
7.5	(5114)	PLACA FORNECIA	•	•	
Hall/circulação	UN				2un
9.6		(SINAPI-97596) SENSOR DE PRESI	ENÇA SEM FOTOC TO E INSTALAÇÃO) EM PAREDE -
Banheiros		- CRNECIMENI Quantida	•	7. AF_UZ/ZUZU	3un
Dannellos		Qualifica			0011



9.7	(SINAPI- 98307) TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALA	
	Quantidades	8un
9.8	(SINAPI-98308) TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E	
	INSTALAÇÃO. AF_11/2019	
	Quantidades	5un
9.9	(SINAPI-97605) LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, C	COM 1 LÂMPADA
	DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF	
	Quantidades	2un
9.10	(SINAPI-100906) LUMINÁRIA DUPLA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, CO	DM 4 I ÂMPADAS
7.10	TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATORES DE PARTIDA RÁP	
	E INSTALAÇÃO.AF_02/2020	
	Quantidades	6un
9.11	(SINAPI-97590) LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOS	
	COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIME AF_02/2020	INTO E INSTALAÇA
	Quantidades	12un
		12011
9.12	(SINAPI-97593) LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPAD	
	15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_	02/2020
	Quantidades	4un
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	
10.1	(SINAPI-89957) PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SI	JBRAMAL) COM
	TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, I	NCLUSOS RASGO
	CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	1
	Quantidades	11un
10.2	(SINAPI-89352) REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2"	- FORNECIMENTO
	INSTALAÇÃO. AF_08/2021	
	Quantidades	3un
10.3	(SINAPI-89356) TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMA	
	ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/202 Quantidades	30m
	Qualificaces	30111
10.4	(SINAPI-102623) CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSO	OS TUBOS, CONEX
	E TORNE IRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF	
	Quantidades	1un
10.5		() (5)
10.5	(SINAPI-89495) RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLD,	AVEL, FORNECIDO



	INSTALADO EM	
	RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF	_06/2022
	Quantidades	4un
10.6	(SINAPI-97906) CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALV	/ENARIA COM BLOCOS
	DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE	
	Quantidades	1un
10.7	(0), (0), (0), (0), (0), (0), (0), (0),	2.444 FORVIEODO F
10.7	(SINAPI-89711) TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SAN	
	Quantidades	20m
	Qualificades	20111
10.8	(SINAPI-89714) TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 10	0 MM, FORNECIDO E
	INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SAN	NITÁRIO. AF_08/2022
	Quantidades	10m
11.0	METALS E ACESSÓRIOS	
11.1	(SINAPI-86931) VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLAI INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM -	
	INSTALAÇÃO. AF_01/2020	FORNECIMENTO E
	Quantidades	3un
11.2	(SINAPI-86933) BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, CC	
	INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO	
	AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PAD	DRAO POPULAR -
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1
	Quantidades	1un
11.3	(SINAPI-86942) LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39C	M OU FOUIVALENTE
11.5	PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVU	
	30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POP	
	E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	
	Quantidades	3un
11.4	(SINAPI-36081) BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, CO	DMPRIMENTO 80CM,
	DIAMETRO MINIMO 3 CM. Quantidades	/
	Quantidades	6un
11.5	(SINAPI-99855) CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2, EM	ACO GALVANI7ADO
71.0	AF_04/2019	
	Quantidades	14,50m
11.6	(SINAPI- 95544) PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEN	M TAMPA, INCLUSO
	FIXAÇÃO. AF_01/2020	
	Quantidades	3un



11.7	(SINAPI-95542)	PORTA TOALHA RC	OSTO EM METAL CR	OMADO, TIPO AI	RGOLA, INCLUSO
		FI	XAÇÃO. AF_01/202	20	
		Quantidades			3un
12.0		I.	MPERMEABILIZANTE	S	
12.1	(SINAPI-98557) IM	1PERMEABILIZAÇÃC	DE SUPERFÍCIE CC)M EMULSÃO ASF	ÁLTICA, 2 DEMÃOS
			AF_06/2018		
Local	Unid	Comprimento	Largura	Espessura	Quantidade
Parede norte	M^2	19,0m	1,20m		22,80m²
Calha	M^2	14,62m	1,0m		14,62m²
		Quantidades			37,42m²

Mancos Antonio de Mnavifo 1 Marcos Antonio de Araŭjo Filho Arquiteto e Urbanista – CAU 117107-0

Frei Martinho, 28 de julho de 2023.

PLANILHA ORÇAMENTARIA



OBRA:

REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB

ENDEREÇO:

RUA PROFESSOR LUIZ PINHEIRO, N° 313, CENTRO, FREI MARTINHO/PB, CEP: 58195-000

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: DATA BASE: 05/2023

Horista: 84,05% Mensalista: 46,32%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR U	INITÁRIO R\$	VALO	R TOTAL R	\$
			•			SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	С	OM BDI
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$	7.866,37
1.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO . AF_12/2017	m³	8,60	R\$ 40,36	R\$ 51,20	R\$ 347,10	R\$	440,36
1.2	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	1,10	199,46	R\$ 253,05	R\$ 219,41	R\$	278,36
1.3	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	m²	126,47	16,09	R\$ 20,41	R\$ 2.034,90	R\$	2.581,68
1.4	97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	m	86,14	1,84	R\$ 2,33	R\$ 158,50	R\$	201,09
1.5	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	m²	81,17	2,35	R\$ 2,98	R\$ 190,75	R\$	242,00
1.6	97639	SINAPI	REMOÇÃO DE PISO DE CONCRETO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	59,45	14,20	R\$ 18,02	R\$ 844,19	R\$	1.071,02
1.7	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	118,07	3,54	R\$ 4,49	R\$ 417,97	R\$	530,28
1.8	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	5,46	6,56	R\$ 8,32	R\$ 35,82	R\$	45,44
1.9	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	1,28	27,07	R\$ 34,34	R\$ 34,65	R\$	43,96
1.10	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	133,76	5,24	R\$ 6,65	R\$ 700,90	R\$	889,23
1.11	97649	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	133,76	3,20	R\$ 4,06	R\$ 428,03	R\$	543,04
1.12	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	unid	5,00	8,66	R\$ 10,99	R\$ 43,30	R\$	54,93
1.13	97912	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL AF_07/2020	m³	39,76	3,20	R\$ 4,06	R\$ 127,23	R\$	161,42
1.14	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022	m²	2,00	308,80	R\$ 391,77	R\$ 617,60	R\$	783,55
2			ESTRUTURA						R\$	6.607,75

5			TETO						R\$	15.181,02
4.8	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	m	9,60	74,91	R\$ 95,04	R\$ 719,14	R\$	912,37
4.7	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023.	m²	375,36	96,25	R\$ 122,11	R\$ 36.128,40	R\$	45.836,10
4.6	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	675,76	8,81	R\$ 11,18	R\$ 5.953,45	R\$	7.553,14
4.5	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	144,00	8,59	R\$ 10,90	R\$ 1.236,96	R\$	1.569,33
4.4	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	314,89	3,39	R\$ 4,30	R\$ 1.067,48	R\$	1.354,31
4.3	89173	SINAPI	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	314,89	30,14	R\$ 38,24	R\$ 9.490,78	R\$	12.040,96
4.2	87527	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO ME CÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	82,74	32,77	R\$ 41,58	R\$ 2.711,39	R\$	3.439,94
4.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	509,17	3,85	R\$ 4,88	R\$ 1.960,30	R\$	2.487,04
4			ACABAMENTOS E REVESTIMENTOS						R\$	75.193,18
3.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	214,76	69,33	R\$ 87,96	R\$ 14.889,31	R\$	18.890,07
3			ALVENARIA						R\$	18.890,07
2.4	87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	59,45	35,05	R\$ 44,47	R\$ 2.083,72	R\$	2.643,62
2.3	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	m	36,00	62,08	R\$ 78,76	R\$ 2.234,88	R\$	2.835,39
2.2	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM.	m²	17,00	16,34	R\$ 20,73	R\$ 277,78	R\$	352,42
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	m³	10,00	61,19	R\$ 77,63	R\$ 611,90	R\$	776,32

			INSTALAÇÕES ELETRICAS					•	R\$	9.581,30
8.3	102182	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	unid	1,00	1.107,85	R\$ 1.405,53	R\$ 1.107,85	R\$	1.405,53
8.2	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid	6,00	956,79	R\$ 1.213,88	R\$ 5.740,74	R\$	7.283,28
8.1	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	3,72	1.471,57	R\$ 1.866,98	R\$ 5.474,24	R\$	6.945,17
8.0			ESQUADRIAS						R\$	15.633,97
7.3	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	31,96	50,03	R\$ 63,47	R\$ 1.598,96	R\$	2.028,60
7.2	94207	Sinapi	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	127,21	59,15	R\$ 75,04	R\$ 7.524,47	R\$	9.546,30
7.1	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	127,21	55,25	R\$ 70,10	R\$ 7.028,35	R\$	8.916,87
7.0			COBERTURA						R\$	20.491,77
6.3	93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	m	5,70	42,05	R\$ 53,35	R\$ 239,69	R\$	304,09
6.2	93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	5,70	42,91	R\$ 54,44	R\$ 244,59	R\$	310,31
6.1	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	m	8,40	31,60	R\$ 40,09	R\$ 265,44	R\$	336,76
6.0			VERGAS E CONTRAVERGAS						R\$	951,16
5.5	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023.	m²	130,69	10,47	R\$ 13,28	R\$ 1.368,32	R\$	1.735,99
5.4	96120	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	m	130,21	2,57	R\$ 3,26	R\$ 334,64	R\$	424,56
5.3	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	117,69	15,33	R\$ 19,45	R\$ 1.804,19	R\$	2.288,97
5.2	96109	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017	m²	117,69	35,85	R\$ 45,48	R\$ 4.219,19	R\$	5.352,88
5.1	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m²	27,68	153,16	R\$ 194,31	R\$ 4.239,47	R\$	5.378,61

9.1	104473	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	unid	13,00	126,68	R\$ 160,72	R\$ 1.646,84	R\$	2.089,35
9.2	104476	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	unid	5,00	140,1	R\$ 177,74	R\$ 700,50	R\$	888,72
9.3	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid	13,00	43,35	R\$ 55,00	R\$ 563,55	R\$	714,98
9.4	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid	12,00	37,98	R\$ 48,19	R\$ 455,76	R\$	578,22
9.5	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid	2,00	33,99	R\$ 43,12	R\$ 67,98	R\$	86,25
9.6	97596	SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA SEM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid	3,00	61,72	R\$ 78,30	R\$ 185,16	R\$	234,91
9.7	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	unid	8,00	40,2	R\$ 51,00	R\$ 321,60	R\$	408,01
9.8	98308	SINAPI	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	unid	5,00	25,95	R\$ 32,92	R\$ 129,75	R\$	164,61
9.9	97605	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid	2,00	82,44	R\$ 104,59	R\$ 164,88	R\$	209,18
9.10	100906	SINAPI	LUMINÁRIA DUPLA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_02/2020	unid	6,00	286,22	R\$ 363,13	R\$ 1.717,32	R\$	2.178,76

9.11	97590	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid	12,00	89,47	R\$ 113,51	R\$ 1.073,64	R\$	1.362,13
9.12	97593	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid	4,00	131,27	R\$ 166,54	R\$ 525,08	R\$	666,17
10			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						R\$	4.789,85
10.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	unid	11,00	111,03	R\$ 140,86	R\$ 1.221,33	R\$	1.549,50
10.2	89352	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid	3,00	41,36	R\$ 52,47	R\$ 124,08	R\$	157,42
10.3	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	unid	30,00	17,84	R\$ 22,63	R\$ 535,20	R\$	679,01
10.4	102623	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNE IRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	unid	1,00	821,62	R\$ 1.042,39	R\$ 821,62	R\$	1.042,39
10.5	89495	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	unid	4,00	14,95	R\$ 18,97	R\$ 59,80	R\$	75,87
10.6	97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	unid	1,00	365,27	R\$ 463,42	R\$ 365,27	R\$	463,42
10.7	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	20,00	16,90	R\$ 21,44	R\$ 338,00	R\$	428,82
10.8	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	10,00	31,01	R\$ 39,34	R\$ 310,10	R\$	393,42
11			METAIS E ACESSÓRIOS						R\$	6.997,15
11.1	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	3,00	511,64	R\$ 649,12	R\$ 1.534,92	R\$	1.947,35
11.2	86933	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	1,00	348,00	R\$ 441,51	R\$ 348,00	R\$	441,51

	Cento e oitenta e quatro mil e trezentos e onze reais e quarenta e um centavo											
			DI R\$ 39.03									
			26,8									
			R\$		145.275,80							
12.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	37,42	44,82	R\$ 56,86	R\$ 1.677,16	R\$	2.127,82		
12			IMPERMEABILIZANTES						R\$	2.127,82		
11.7	95542	SINAPI	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	unid	3,00	22,00	R\$ 27,91	R\$ 66,00	R\$	83,73		
11.6	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	unid	3,00	26,47	R\$ 33,58	R\$ 79,41	R\$	100,75		
11.5	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2, EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019	m	14,50	95,20	R\$ 120,78	R\$ 1.380,40	R\$	1.751,31		
11.4	36081	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	6,00	222,77	R\$ 282,63	R\$ 1.336,62	R\$	1.695,77		
11.3	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	3,00	256,62	R\$ 325,57	R\$ 769,86	R\$	976,72		



Marcos Antonio de Araújo Filho Marcos Antonio de Araújo Filho Arquiteto e Urbanista - CAU 117107-0

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB							SINAPI				mai,				
CAMARA MUNICIFAL DE FREI MARTINOO/FD							BDI Horista			26,8	•				
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MA						EI MARTINHO/PB		ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS		84,0 46,3				MARCOS ANTONIO arguitatura e interiores	
							Va	lor total	da obra	R\$			184.311,41		
ITEM	DISCRIMINA	CÃO)			DIAS					TOTAL				
	2.00	· ·				Mês 1		Mês 2			Mês 3	Mês 4			
	SERVIÇOS PRELIMINARES			%		100,00%									
1		R\$	7.866,37	DIAS										100,00%	
				R\$	R\$	7.866,37									
				%		100,00%									
2	ESTRUTURA	R\$	6.607,75	DIAS										100,00%	
				R\$	R\$	6.607,75	ļ								
				%		70,00%		30,00	1%						
3	ALVENARIA	R\$	18.890,07	DIAS										100,00%	
				R\$	R\$	13.223,05	R\$		5.667,02						
				%							50,00%		50,00%		
4	ACABAMENTOS E REVESTIMENTOS	R\$	75.193,18	DIAS										100,00%	
				R\$						R\$	37.596,59	R\$	37.596,59		
_	TETO		15 101 00	%				100,00	0%					100 000	
5		R\$	\$ 15.181,02	DIAS			D¢		15 101 00					100,00%	
		-		R\$			R\$	100.0	15.181,02						
,	VERGAS E CONTRAVERGAS	R\$	951,16	%				100,00	J%	-				100.0007	
6				DIAS			D.f.		051.17	-				100,00%	
				R\$			R\$	100.00	951,16						
7	COBERTURA	R\$	00 401 77	%				100,00	J%					100,00%	
7			20.491,77	DIAS			D.f.		00 (01 77						
		-		R\$ %			R\$		20.491,77				100.0007		
8	ESQUADRIAS	D¢	15 /22 07	DIAS			-						100,00%	100,00%	
0	ESQUADRIAS		15.633,97	R\$			-					R\$	15.633,97	100,00%	
				% %			-	50,00	107		50,00%	ĽΦ	13.033,77		
9	INSTALAÇÕES ELETRICAS	R\$	9.581,30	DIAS				30,00	1/0		30,00%			100,00%	
,	INSTALAÇÕES ELETRICAS	KΦ	7.301,30	R\$			R\$		4.790,65	R\$	4.790,65			100,00%	
				%			KΨ	100,00		КΦ	4.770,63				
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$	4.789,85	DIAS				100,00	J/6					100,00%	
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANHAKIAS		4.707,03	R\$			R\$		4.789,85					100,00/6	
				%			KΨ		4.707,00				100,00%		
11	METAIS E ACESSÓRIOS	R\$	6.997,15	DIAS									100,0070	100,00%	
	WEI/ 45 E / CESSORIOS	IVΨ	0.777,10	R\$								R\$	6.997,15	100,0070	
				%		100,00%						ΝΨ	0.777,10		
12	IMPERMEABILIZANTES		2.127,82	DIAS		100,00,0								100.00%	
			,	R\$	R\$	2.127,82									
		<u> </u>	MENSA		R\$ 29.824,99		R\$		51.871,47	R\$	42.387,24		60.227,71	R\$ 184.311,	
DESEMBOLSO TOTAL			ACUMULADO (R\$)		R\$	29.824,99	R\$		81.696,46	R\$	124.083,70	R\$	184.311,41		
			% MENSAL			16,18%	ļ	28,14			23,00%	<u> </u>	32,68%	100,00%	
			% ACUMI		<u> </u>	16,18%	1	44,33	1%	İ	67,32%		100,00%		
	Palure e			J,	yanco;	. Antonio de	Anavst	Tillo							
	MARCOS ANTONIO				Marc	cos Antonio de	Araújo F	ilho							



Marcos Antonio de Araújo Filho Arquiteto e Urbanista – CAU 117107-0



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB

OBRA:

REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB

ENDEREÇO:

RUA PROFESSOR LUIZ PINHEIRO, N° 313, CENTRO, FREI MARTINHO/PB, CEP: 58195-000

CÁLCULO DO BDI

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	92	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	8	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	3	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%	S	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	Ł	6,16%	Œ	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	СР	3,65%	8	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	35	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,81%	ок	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	BDIDES	26,87%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

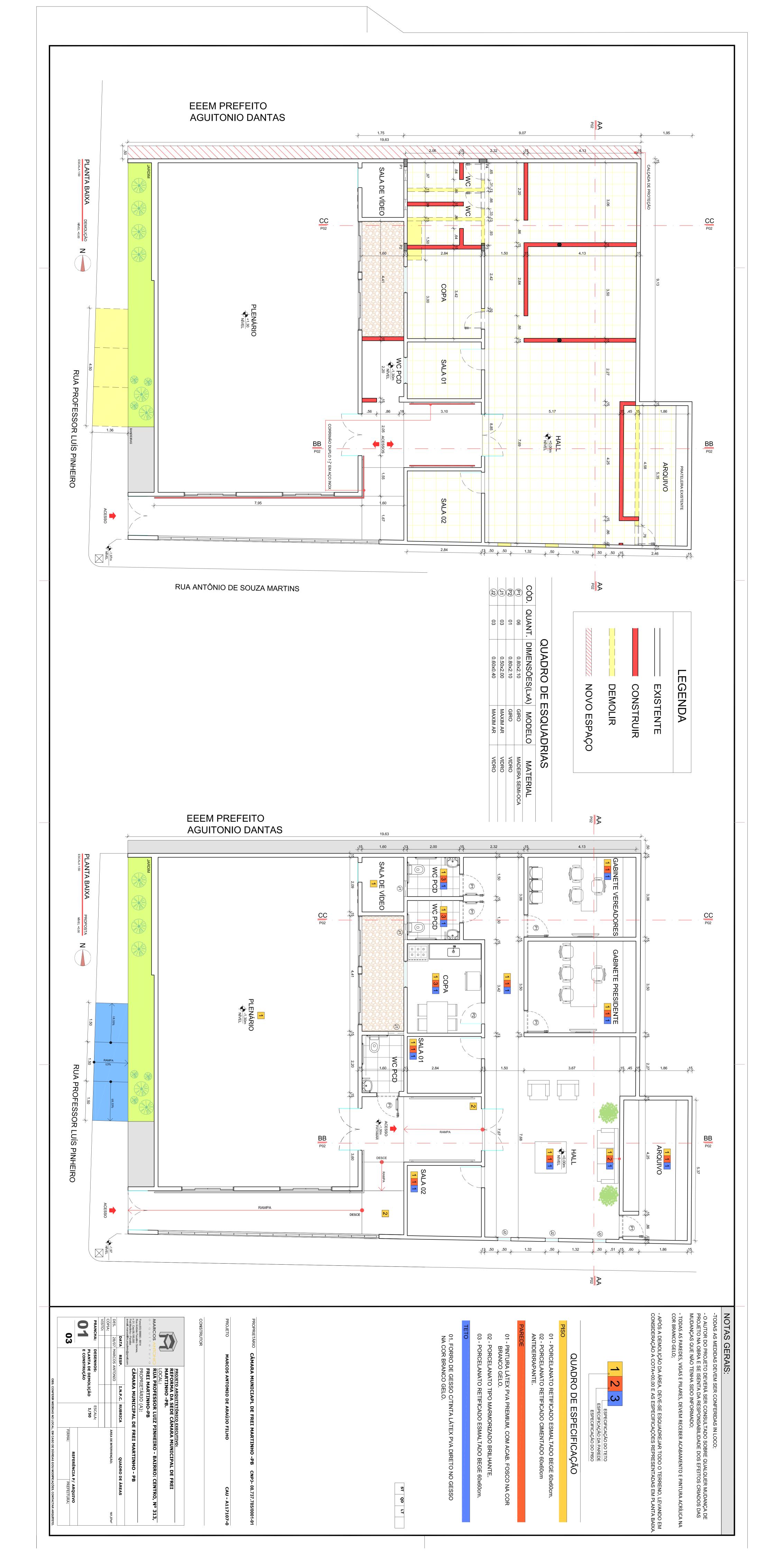
BDI.DES = $\frac{(1+AC+S+R+G)^*(1+DF)^*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)}$ -1

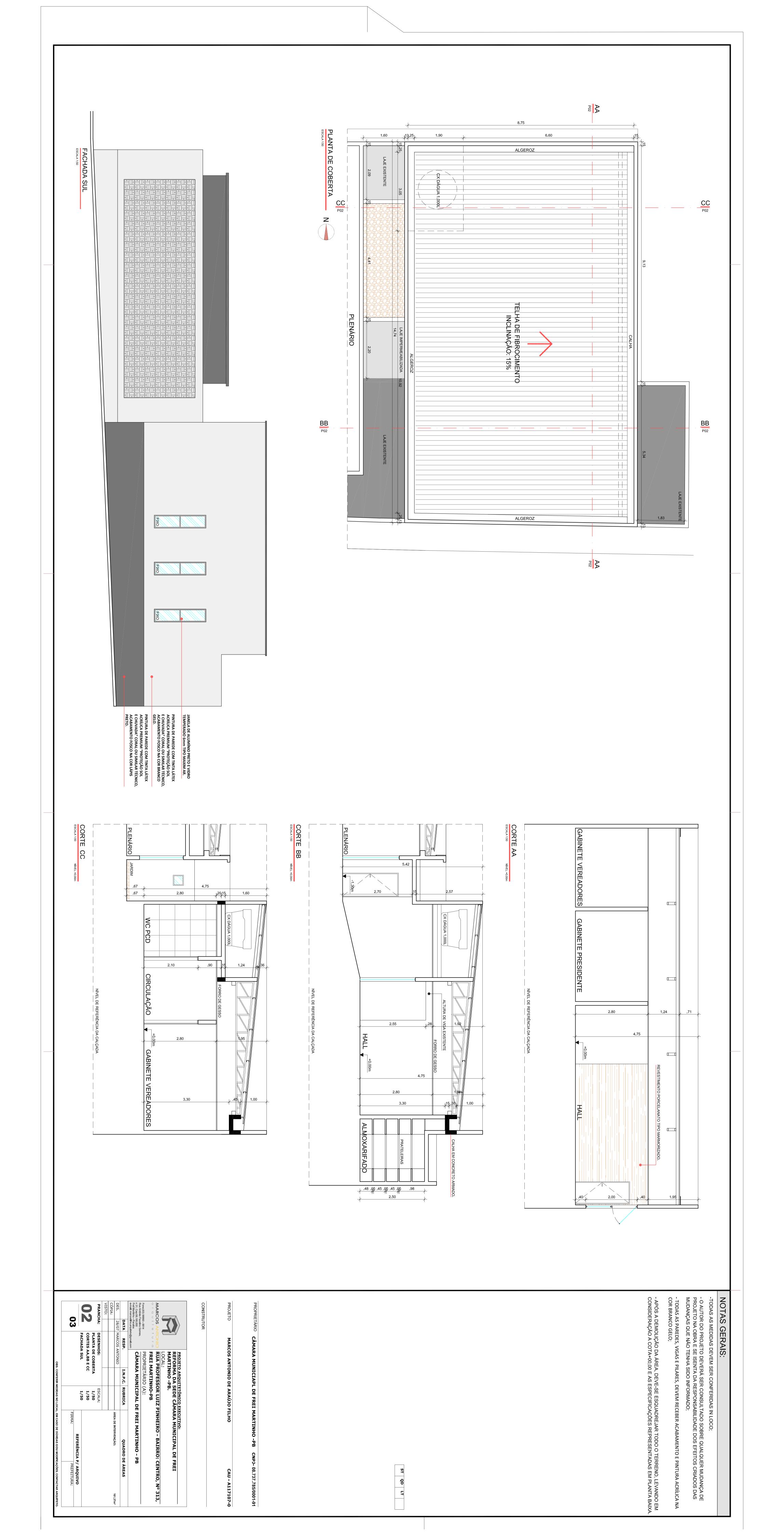
Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

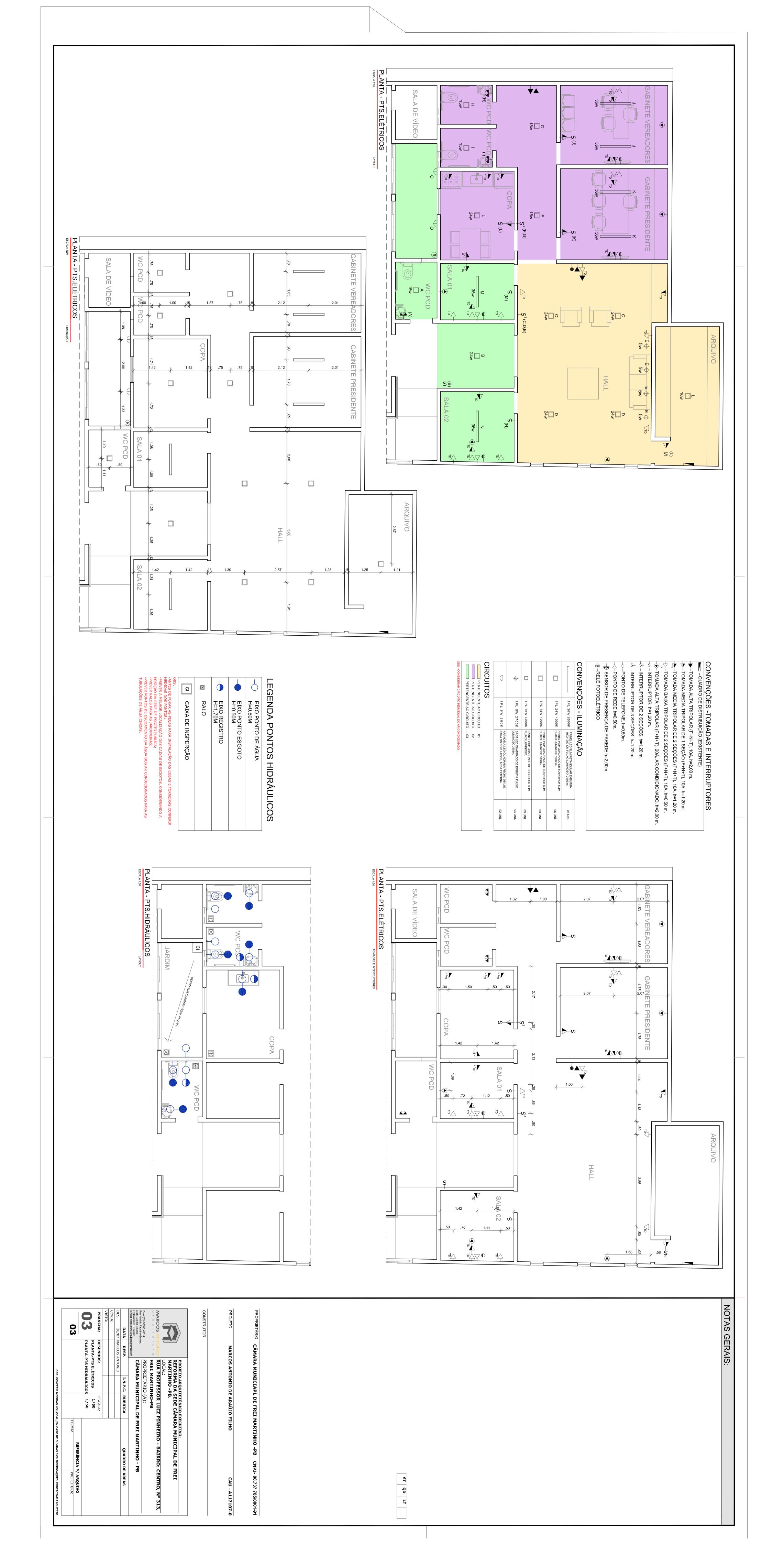
Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Frei Martinho, 28 de julho de 2023.

Marcos Antonio de Araújo Filho Arquiteto e Urbanista – CAU 117107-0









ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB

OBRA:

REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB

ENDEREÇO:

RUA PROFESSOR LUIZ PINHEIRO, N° 313, CENTRO, FREI MARTINHO/PB, CEP: 58195-000

CÁLCULO DO BDI

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	92	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	8	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	5	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%	8	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	92	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	СР	3,65%	8	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	55	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,81%	ок	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	BDIDES	26,87%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

BDI.DES = $\frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)}$ -1

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edificios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Frei Martinho, 28 de julho de 2023.

Marcos Antonio de Araŭjo Filho Arquiteto e Urbanista – CAU 117107-0